DJ 4362
03/10/2018

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXX–**DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4362**–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL 2

TRIBUNAL PLENO 2

1ª CÂMARA CÍVEL 2

2ª CÂMARA CÍVEL 43

1ª TURMA RECURSAL 44

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 80

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM 121

PUBLICAÇÕES PARTICULARES 122

SEÇÃO ADMINISTRATIVA 123

PRESIDÊNCIA 123

DIRETORIA GERAL 123

CENTRAL DE COMPRAS 131

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 132

DIRETORIA FINANCEIRA 132

ESMAT 134

Assinado de forma digital por PELAGIO NOBRE CAETANO DA COSTA
Data: 03/10/2018 14:51:40

SEÇÃO JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Excelentíssima Senhora Juíza **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO** – Relatora em substituição, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA CITAR o denunciado** abaixo identificado no título **OBJETO:**

CLASSE E NÚMERO DO PROCESSO

Ação Penal 0010306-11.2017.827.0000

AUTOR:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Procurador de Justiça: José Omar de Almeida Júnior

DENUNCIADOS:

JAIRO SOARES MARIANO, CLAUDIOMAR DONATO, MARIA DOMINGAS CORDEIRO VARGAS, LANUCIA CAMPOS FERREIRA, NILZA BORGES COELHO, RAYLSON DOS SANTOS CARNEIRO, CLEYDSON COSTA COIMBRA, NÁIADE SANTOS DE CARVALHO.

OBJETO

CITAÇÃO do denunciado **RAYLSON DOS SANTOS CARNEIRO** brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, lotado na cidade de Gurupi -TO, natural de Araguaína-TO, nascido aos 13/05/1987, filho de Félix Martins Carneiro e Rosilene Ambrósio dos Santos Carneiro, portador do RG nº 765.909 SSP/TO e do CPF nº 731.376.931-87, para nos termos do artigo 4º da Lei n. 8.038/90**, oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da presente Ação Penal, proposta pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, na qual lhe imputa o delito previstos no artigo 90 da Lei n. 8.666/93,** conforme os despachos proferidos nos eventos 8 e 29 dos autos. .

Em obediência os despachos acima referenciados, eu, (Thelma Gomes de Matos), Técnico Judiciário, o digitei e conferi.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em Palmas-TO, ao 1º dia do mês de outubro de 2018.

Juíza **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO** – Relatora em substituição

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pautas

REPUBLICAÇÃO DA PAUTA Nº 34/2018

Devido ao decreto nº 268 que suspendeu os prazos processuais referente ao período de 1º a 3 de outubro,

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 34ª sessão ordinária de julgamento, aos 17 (dezesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006240-51.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0012301-41.2017.827.2722).

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

AGRAVADO: ANA BEATRIZ FLORIN PINHEIRO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

2-APELAÇÃO - AP 0021176-52.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012595-95.2013.827.2706.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR(A) FEDERAL: THYCIANE MAIA BRANDÃO.

APELADO: MANOEL CONCEIÇÃO DE ANDRADE.
ADVOGADO(A): JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

3-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0011021-19.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 6 (TUTELA CAUTELAR INCIDENTAL DE URGÊNCIA DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO:
0004434-60.2018.827.2722).
AGRAVANTE: R. G. DE O..
ADVOGADO(A): DENISE ROSA SANTANA FONSECA.
AGRAVADO: A. P. F..
ADVOGADO(A):HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

4-APELAÇÃO - AP 0017952-38.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005827-43.2016.827.2737.
APELANTE: VALDEMIRO PINTO XAVIER/SEBASTIÃO DO CARMO MAGALHÃES/ODONEL LISBOA DOS SANTOS/ANDRÉ CONSTANTINO PEREIRA DE SOUZA/ADIVALDO MONTEIRO DE MOURA/ADENILSON PEREIRA DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): LUCIREI COELHO DE SOUZA.
APELADO: INVESTCO S/A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

5-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005083-43.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001986-36.2016.827.2706).
AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA DE FRUTAS AMAZONAS LTDA ME.
ADVOGADO(A): KAIO RADAMÉS TITO BARBOSA.
AGRAVADO: TEODORO E BRITO LTDA.
ADVOGADO(A): BARBARA RIBEIRO GUIMARÃES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

6-APELAÇÃO - AP 0016270-48.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000509-09.2007.827.2737.
APELANTE: SEBASTIANA LOPES COSTA/ANTONIO RODRIGUES COSTA.
ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/VILMAR ANTUNES VIEIRA.
APELADO: ESPOLIO DE CONDORCET CAVALCANTE PACHECO.
ADVOGADO(A): REMILSON AIRES CAVALCANTE.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

7-APELAÇÃO - AP 0016381-32.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017352-86.2014.827.2706.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: HORLANDO DIAS DA LUZ.
ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/LUCIANO BARBOSA DA COSTA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

8-APELAÇÃO - AP 0021627-09.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0036811-97.2017.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ.
ADVOGADO(A): AAHRÃO DE DEUS MORAES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002405-55.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0030534-36.2015.827.2729.
AGRAVANTE: SEBASTIÃO ANTONIO DE SANTANA/NAZARÉ MARTINS DE SOUSA/JAIME DOS REIS AGUIAR/EVERSO JOSÉ RIBEIRO/ALONSO DE SOUZA PINHEIRO.
ADVOGADO(A): ALONSO DE SOUZA PINHEIRO.
AGRAVADO: OSWALDO PENNA JUNIOR.
ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JUNIOR/EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

10-APELAÇÃO - AP 0015174-95.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000841-49.2015.827.2715.
APELANTE: PEDRO BERTILO RODRIGUES DA SILVA/MARLENE RODRIGUES DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: FUTURA AGRO COMÉRCIO DE DEFENSIVOS LTDA.
ADVOGADO(A): FLÁVIO DE FARIA LEÃO/AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

11-APELAÇÃO - AP 0017236-11.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5016144-16.2013.827.2706.
APELANTE: EUGENIO PIRES DO NASCIMENTO/ALDIRA MARIA NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): GISELE RODRIGUES DE SOUSA.
APELADO: ATAÍDES BENJAMIM DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): FLÁVIO ALVES BRAGA.
APELADO: AGNALDO SOBRINHO OLIVEIRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016340-65.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0021151-29.2018.827.2729.
AGRAVANTE: THIAGO BARROS SANTIAGO.
ADVOGADO(A): GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES/BERNARDINO DE ABREU NETO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

13-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018817-61.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5005482-94.2013.827.2737.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR GERAL : NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MIGUEL NETO RODRIGUES BEZERRA.
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA/ROGÉRIO GOMES COELHO.
APELADO: BANCO DO BRASIL S A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

14-APELAÇÃO - AP 0019347-65.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0005429-86.2017.827.2729.
APELANTE: ANTONIO BELARMINO DA SILVA JUNIOR.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.
APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A..
ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

15-APELAÇÃO - AP 0021553-52.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010912-06.2016.827.2706.
APELANTE: S. DA C. S. REP. POR L. M. DA C..
ADVOGADO(A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA.
APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

16-APELAÇÃO - AP 0021754-44.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0019424-41.2017.827.2706.
APELANTE: KEITY DAIANA NUNES SANTANA.
ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO/STEPHANY CAROLINE DE SOUSA LIMA.
APELADO: JS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
ADVOGADO(A):FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.
APELADO: SARIZA PORPHIRIO DE ALMEIDA SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

17-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021768-28.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001715-78.2012.827.2706.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
APELADO: LUZIMAR SARAIVA DA COSTA.
ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

18-APELAÇÃO - AP 0021817-69.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0001193-94.2017.827.2728.
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARCUS DOS SANTOS VIEIRA.
APELADO: IRENE MARTINS ROCHA DA SILVA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

19-APELAÇÃO - AP 0016513-89.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0030534-36.2015.827.2729.
APELANTE: SEBASTIÃO ANTONIO DE SANTANA/NAZARÉ MARTINS DE SOUSA/JAIME DOS REIS AGUIAR/EVERSO JOSÉ RIBEIRO/ALONSO DE SOUZA PINHEIRO.
ADVOGADO(A): ALONSO DE SOUZA PINHEIRO.
APELADO: OSWALDO PENNA JUNIOR.
ADVOGADO: OSWALDO PENNA JUNIOR/EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO.
APELANTE: OSWALDO PENNA JUNIOR.
ADVOGADO:OSWALDO PENNA JUNIOR/EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO.
APELADO: SEBASTIÃO ANTONIO DE SANTANA/NAZARÉ MARTINS DE SOUSA/JAIME DOS REIS AGUIAR/EVERSO JOSÉ RIBEIRO/ALONSO DE SOUZA PINHEIRO.
ADVOGADO(A): ALONSO DE SOUZA PINHEIRO.
APELADO:EVANIRA APARECIDA LAZARO MORAES.
ADVOGADO(A):MAURO JOSÉ RIBAS .
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

20-APELAÇÃO - AP 0016582-24.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000749-55.2017.827.2730.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JOSE MARIA ARAUJO SILVA.
ADVOGADO(A): JOSE EDIMILSON DA COSTA BRITO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

21-APELAÇÃO - AP 0017276-90.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001977-62.2017.827.2731.
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
ADVOGADO(A): ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA/RODRIGO BORGES BIVAR.
APELADO: ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JUNIOR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

22-APELAÇÃO - AP 0021648-82.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0011640-96.2016.827.2722.
APELANTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.
APELADO: PAULO HENRIQUE DE MORAIS/PATRICIA SOARES PEREIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

23-APELAÇÃO - AP 0021907-77.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5023197-76.2013.827.2729.
APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS LEITE.
ADVOGADO(A): DENIS RODRIGO GHISLENI/LEONARDO GOMES COSTA.
APELADO: SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
ADVOGADO(A): MATEUS VIEIRA NICACIO / WILIANS ALENCAR COELHO JUNIOR/WILIANS ALENCAR COELHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

24-APELAÇÃO - AP 0021927-68.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0006944-80.2017.827.2722.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
APELADO: PAULO PEREIRA DE RESENDE FILHO.
ADVOGADO(A): CAMILLE PRATES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

25-APELAÇÃO - AP 0012381-86.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000191-76.2004.827.2722.
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.
APELADO: GENICE FREITAS COMES CORRÊA/CIDINEI CORREA DA SILVA.
ADVOGADO(A): MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO/EMERSON DOS SANTOS COSTA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

26-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0017265-61.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027897-44.2017.827.2729.
REQUERENTE: MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO.
ADVOGADO(A): DARLENE COELHO DA LUZ.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

27-APELAÇÃO - AP 0021300-64.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000600-90.2010.827.2706.
APELANTE: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA.
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

28-APELAÇÃO - AP 0021770-95.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003190-63.2013.827.2729.
APELANTE: REQUINTE MÓVEIS DELLANO.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: ALBERTO DE DEUS TELLES.
ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

29-APELAÇÃO - AP 0022007-32.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0017337-48.2014.827.2729.
APELANTE: M&V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA..
ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.
APELADO: JORGE DA COSTA VICENTE.
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA MOTA RAMOS.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

30-APELAÇÃO - AP 0022016-91.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000068-47.2010.827.2729.
APELANTE: WELTON TEIXEIRA FERREIRA.
ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ/ALEXANDRE FANTONI DE MORAES.
APELADO: CERÂMICA RAMOS LTDA.
ADVOGADO(A): THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA/CARINA MOISÉS MENDONÇA.
APELADO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAMON LTDA.
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

31-APELAÇÃO - AP 0015702-32.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0001045-98.2017.827.2723.
APELANTE: E.S.F.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: J.F.DE S. F.
ADVOGADO(A): PEDRO LIMA DE SOUZA JUNIOR/ANTONIO CARNEIRO CORREIA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

32-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0003676-36.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014283-75.2016.827.2706.
AGRAVANTES: ADOLESCENTES.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JUNIO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

33-APELAÇÃO - AP 0007832-33.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0016295-56.2017.827.2729.
APELANTE: ART'SACRA CIA DE TEATRO.
ADVOGADO(A): ADELMÁRIO ALVES DOS SANTOS JORGE.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.
APELADO: ART'SACRA CIA DE TEATRO.
ADVOGADO(A): ADELMÁRIO ALVES DOS SANTOS JORGE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

34-AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0006157-35.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000114-96.2010.827.2709).
AGRAVANTE: ANGERMIRO DA COSTA DIAS.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
AGRAVADO: VANDREIA ALMEIDA RIBEIRO/JULIA ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO/DIEGO CARVALHO DOS SANTOS/TEREZA DOS SANTOS CARVALHO.
ADVOGADO(A):NÃO CONSTITUÍDO.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CELIA REGINA REGIS**: VOGAL**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: PRESIDENTE.**

35-APELAÇÃO - AP 0003334-25.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0008309-22.2015.827.2729.
APELANTE: JOSE MARCELINO VIANNA.
ADVOGADO(A): JUAREZ RIGOL DA SILVA.
APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

36-APELAÇÃO - AP 0005841-90.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001981-45.2015.827.2707.
APELANTE: MARCOS ANTONIO RODRIGUES PRADO.
ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO.
APELADO: PEDRO GOMES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

37-APELAÇÃO - AP 0009839-66.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000437-57.2003.827.2706.
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.
APELADO: JOSÉ TRINDADE DA SILVA.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

38-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012444-14.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 5000160-44.2013.827.2721.
APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ.
ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.
APELADO: HEYDER HENNY BRASIL COSTA MAKUXI.
ADVOGADO(A): LEONARDO LUCENA SIQUEIRA CAMPOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

39-APELAÇÃO - AP 0017828-55.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0007039-83.2017.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PAULO LENIMAN BARBOSA DA SILVA E ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADUAL: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: ELZINA SOUZA AQUINO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO:ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

40-APELAÇÃO - AP 0007920-71.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002395-52.2016.827.2725.
APELANTE: SEVERIANO BIZERRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA.
APELADO: DARCI ZANUTO.
ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

41-APELAÇÃO - AP 0002597-85.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007531-39.2016.827.2722.
APELANTE: COVEMÁQUINAS - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(A): LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA.
APELADO: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

42-APELAÇÃO - AP 0006063-92.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012554-65.2012.827.2706.
APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS REIS/LUZIMAURA PEREIRA DOS REIS/LENIMAURA PEREIRA DOS REIS/HELIMAURO PEREIRA DOS REIS.
ADVOGADO(A): DANYLLO SOUSA IAGHE.
APELADO: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A):MARIA EMILIA GONÇALVES DE RUEDA (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: MABL DOS SANTOS ME.
ADVOGADO(A):MARCIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

43-APELAÇÃO - AP 0000482-91.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000523-74.2012.827.2718.
APELANTE: WANDERLEI BENTO PACHECO/MAURICIO LANGNER ROSA/JOÃO MARIA DE OLIVEIRA/HL TRANSPORTES LTDA/EDMUNDO NASCIMENTO SILVA/CARLOS SAMUEL BEZERRA/BIANCHINI TRASNPORTES LTDA.
ADVOGADO(A): JOSIANE MARIA ROSA FIDELES COSTA.
APELADO: TRANSPORTE RODOVIARIO 1500 LTDA.
ADVOGADO(A): OSCAR JOSÉ SCHIMITT NETO/FABIO ALVES FERNANDES.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

44-APELAÇÃO - AP 0017020-21.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001331-38.2010.827.2722.
APELANTE: CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): JOÃO SÂNZIO ALVES GUIMARÃES/CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO.
APELADO: CREMILDA COSTA BOTELHO/CARLOS ANTONIO FRADE.
ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

45-APELAÇÃO - AP 0003460-12.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001057-58.2007.827.2729.
APELANTE: CPN CONSTRUTORA PORTO NACIONAL LTDA.
ADVOGADO(A): ADRIANO GUINZELLI/LUIS GUSTAVO DE CESARO.
APELADO: BRK AMBIENTAL SANEATINS.
ADVOGADO(A): LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/ADRIANO MOTA CASSOL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

46-APELAÇÃO - AP 0017097-30.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000098-70.2010.827.2733.
APELANTE: MARIA AUGUSTA GOIS MENDES CARDOSO.
ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.
APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

47-APELAÇÃO - AP 0017701-20.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0011439-75.2014.827.2722.
APELANTE: FLORIENE PEREIRA DE SOUZA.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

48-APELAÇÃO - AP 0000793-53.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013569-86.2014.827.2706.
APELANTE: JOSÉ ROBERTO PINHEIRO.
ADVOGADO(A): ANTONIO CESAR PINTO FILHO.
APELADO: LUZILDA DA SILVA DIAS.
ADVOGADO(A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO.
APELANTE: LUZILDA DA SILVA DIAS.
ADVOGADO(A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO.
APELADO: JOSÉ ROBERTO PINHEIRO.
ADVOGADO(A): ANTONIO CESAR PINTO FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

49-APELAÇÃO - AP 0001237-18.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5006022-74.2010.827.2729.
APELANTE: MD ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(A): PAULO SOUZA RIBEIRO/ELAINE AYRES BARROS/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.
APELADO: J. MACHADO DE OLIVEIRA E FILHOS LTDA.
ADVOGADO(A):SIMONE S. M. XAVIER E SEBASTIAO X. RODUVALHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

50-APELAÇÃO - AP 0004386-56.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001863-93.2007.827.2729.
APELANTE: JOSÉ DE RIBAMAR ALVES BARBOSA.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
APELADO: LUIZ AUGUSTO MEDEIROS GALVÃO.
ADVOGADO(A): UBIRATAN DA SILVA GUEDES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

51-APELAÇÃO - AP 0001572-37.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0017723-44.2015.827.2729.
APELANTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
APELADO: WILSON DOS SANTOS BATISTA.
ADVOGADO(A): LORENA CUMPERTINO DE PAULA.
APELANTE: WILSON DOS SANTOS BATISTA.
ADVOGADO(A): LORENA CUMPERTINO DE PAULA.
APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

52-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010085-91.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000277-35.2018.827.2725.
AGRAVANTE: MARIA EUGENIA RAMOS DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

53-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010552-70.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000756-48.2011.827.2737.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO.
ADVOGADO(A): MARISON DE ARAÚJO ROCHA.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROM. JUST. : VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

54-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011575-51.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0002866-09.2018.827.2722.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
AGRAVADO: ELIZABETH ALVES DE BARROS.
ADVOGADO(A): MARINA VALENTE DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

55-AGRAVO DE INSTRUMENTO- AI 0016780-61.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE:AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA Nº. 0015108-76.2018.827.2729 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.
AGRAVANTE: J.R.DOS.S.
ADVOGADO(A): RAPHAEL LEMES ELIAS.
AGRAVADO: T. DE J. S. DA C.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

56-APELAÇÃO - AP 0012333-30.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002953-44.2017.827.2707.
APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): WILINELTON BATISTA RIBEIRO/NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.
APELADO: MARIA IRIS DA CONCEIÇÃO SOARES.
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

57-APELAÇÃO - AP 0013778-83.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000571-09.2017.827.2730.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO:MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
APELADO: LUCÍLIA SANTANA FERREIRA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.
APELANTE: LUCÍLIA SANTANA FERREIRA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.
APELADO:BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

58-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0019595-31.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003278-85.2018.827.2706.
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

59-APELAÇÃO - AP 0021529-24.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0001509-33.2014.827.2722.
APELANTE: MARISA MARQUES BENTO.
DEFEN. PÚBL. : ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: FUNDAÇAO UNIRG.
ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA/GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

60-APELAÇÃO - AP 0001904-04.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002727-76.2016.827.2706.
APELANTE: D. SANDES B. DE SOUZA - ME.
ADVOGADO(A): SANDER FERREIRA MARTINELLI NUNES/HILDEGLAN CARNEIRO DE BRITO/DANIEL CERVANTES AGULO VILARINHO.
APELADO: JOÃO SOUSA LIMA.
ADVOGADO(A): CARLOMAN JUNIOR CONCEIÇÃO ARAUJO.

APELADO: GREGORIO PINHEIRO DE BRITO.
APELANTE: JOÃO SOUSA LIMA.
ADVOGADO(A): CARLOMAN JUNIOR CONCEIÇÃO ARAUJO.
APELADO: D. SANDES B. DE SOUZA - ME.
ADVOGADO(A): SANDER FERREIRA MARTINELLI NUNES/HILDEGLAN CARNEIRO DE BRITO/DANIEL CERVANTES AGULO VILARINHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

61-APELAÇÃO - AP 0004591-51.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000132-27.2009.827.2718.
APELANTE: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO.
ADVOGADO(A): JOSÉ HENRIQUE FELICIANO DE SOUZA.
APELADO: OSVALDO FILHO NUNES DA SILVA.
ADVOGADO(A): DAVE SOLLYS DOS SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

62-APELAÇÃO - AP 0006315-90.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000031-94.2017.827.2718.
APELANTE: JOSE FERNANDES DE SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.
APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.
ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

63-APELAÇÃO - AP 0012399-44.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001359-02.2016.827.2716.
APELANTE: JOSE AROLDO JACOMO DO COUTO.
ADVOGADO(A): JALES JOSE COSTA VALENTE.
APELADO: EVANDRO LUIZ BIANCHINI.
ADVOGADO(A): THIELL MASCARENHAS AIRES/TENNER AIRES RODRIGUES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

64-APELAÇÃO - AP 0003852-78.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001109-32.2017.827.2716.
APELANTE: IZABEL CRISTINA PAES FEITOSA/CAVALCANTE - COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO.
ADVOGADO(A): ALUÍZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS.
APELADO: RAIZEN COMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO(A): RODOLPHO VANNUCCI.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

65-APELAÇÃO - AP 0007449-55.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000038-57.2002.827.2740.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORIA GERAL : NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MILHOMEM E SOARES LTDA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

66-APELAÇÃO - AP 0012407-84.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0033328-30.2015.827.2729.
APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/NATHALIA GONÇALVES BARROS.
APELADO: OSCAR NUNES ALVES.
ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

67-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0011773-88.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0005864-60.2017.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORIA GERAL : NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: ROMILCE FERREIRA MONTEIRO.
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

68-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017908-19.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE:EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº. 0000589-29.2018.827.2719 - 1ª Escrivania Cível de Formoso do Araguaia.
AGRAVANTE: IVO ZELLMER.
ADVOGADO(A): LUÍS CLÁUDIO BARBOSA.
AGRAVADO: SEMENTES GASPARIM PRODUCAO COMERCIO IMP.E EXP.LTDA.
ADVOGADO(A): ELDER BATISTA DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

69-APELAÇÃO - AP 0002499-37.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5039767-40.2013.827.2729.
APELANTE: MARIA JOSÉ DE BARROS GONÇALVES.
ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.
APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.
PROC. EST.: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

70-APELAÇÃO - AP 0005950-70.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001110-89.2009.827.2722.
APELANTE: HENRIQUE PEREIRA DE AVILA.
ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL/GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS.
APELADO: GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA.
ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS/PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

71-APELAÇÃO - AP 0012243-22.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000672-42.2014.827.2733.
APELANTE: CLEUDIMAR BENTO DE ARAÚJO.
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGER DE MELLO OTTAñO/ROGÉRIO GOMES COELHO/HEVERTON PADILHA CEZAR/GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES.

APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.
ADVOGADO(A): JACKSON WEBER/JAIR JOSÉ RODRIGUES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

72-APELAÇÃO - AP 0024014-31.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000019-90.2016.827.2726.
APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS PINTO LOPES.
ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.
APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

73-APELAÇÃO - AP 0007937-10.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0021440-30.2016.827.2729.
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
APELADO: VILSON ANTONIO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ERTON MARCOS TAVARES COELHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

74-APELAÇÃO - AP 0008339-91.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0021220-95.2017.827.2729.
APELANTE: CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS CIP.
ADVOGADO(A): ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

75-APELAÇÃO - AP 0010104-97.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007548-

30.2016.827.2737.
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
APELADO: ANDRÉIA CLEMENTINO PEREIRA DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): WASINTON SEBASTIAO MUNIZ MOREIRA.
APELADO: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

76-APELAÇÃO - AP 0010865-65.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005020-68.2016.827.2722.
APELANTE: ÍCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.
APELADO: MARCIA ANDREA MARRONI.
ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA/KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

77-APELAÇÃO - AP 0011790-27.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004871-72.2016.827.2722.
APELANTE: GPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.
APELADO: GENIVALDO PEREIRA DOS REIS.
ADVOGADO(A): GERVANIO BARROS GOMES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

78-APELAÇÃO - AP 0018183-02.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002086-06.2017.827.2722.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
APELADO: MARIA TEREZINHA BRITO LIMA GOMES.
ADVOGADO(A): SYLMAR RIBEIRO BRITO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

79-APELAÇÃO - AP 0018786-75.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001784-32.2016.827.2715.
APELANTE: P. C. B./L. DA S. B./A. P. DA S. N..
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.
ADVOGADO(A):.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

80-APELAÇÃO - AP 0005229-21.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0001061-12.2014.827.2738.
APELANTE: ELIDEAN ALVES DA ROCHA.
DEFENSORA PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELANTE: JEAN ALVES DA ROCHA.
ADVOGADO(A): NADYNNE CAMILLA QUEIROZ SANTANA.
APELADO: MARIA DOS SANTOS ALVES DA PAZ/AILTON ALVES DA ASSUNÇÃO.
ADVOGADO(A): ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

81-APELAÇÃO - AP 0019339-25.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000033-38.2016.827.2738.
APELANTE: LAUANNY FELIX ROCHA.
ADVOGADO(A): CLAYRTON SPRICIGO.
APELADO: MARIO BARBOSA LIMA.
ADVOGADO(A): ILDSON ALMEIDA MARTINS.
APELANTE:MARIO BARBOSA LIMA.
ADVOGADO(A): ILDSON ALMEIDA MARTINS.
APELADO: LAUANNY FELIX ROCHA.
ADVOGADO(A): CLAYRTON SPRICIGO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

82-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0011703-71.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000620-56.2017.827.2728.
APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.
ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

APELADO: JOSÉ NAZARÉ COELHO DE ANDRADE.
ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

83-APELAÇÃO - AP 0018786-41.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001817-07.2007.827.2729.
APELANTE: RECAPAGEM PALMENSE LTDA.
ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.
APELADO: FERRARI E OBRELI LTDA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

84-APELAÇÃO - AP 0019489-69.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002260-15.2017.827.2722.
APELANTE: PERCÍLIA DE CASTRO CARNEIRO/JOÃO DOMINGOS SILVA COSTA.
ADVOGADO(A): JULIANO MARINHO SCOTTA/VALDIR HAAS/SHENNON VERAS ANTUNES COSTA.
APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

85-APELAÇÃO - AP 0014161-61.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004986-93.2016.827.2722.
APELANTE: VALDIRENE RODRIGUES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): GADDE PEREIRA GLORIA.
APELADO: PALMA & PALMA LTDA/Mª DE LOURDES M. PALMA.
ADVOGADO(A): GISSELI BERNARDES COELHO./MAURICIO PEREIRA LUZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

86-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003115-75.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013539-96.2011.827.2729.
AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE AMORIM.

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

87-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010753-62.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0004245-82.2018.827.2722.
AGRAVANTE: HELLEN MARTINS DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

88-APELAÇÃO - AP 0014006-58.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0037674-87.2016.827.2729.
APELANTE: POSSAPP COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP.
ADVOGADO(A): RAFAEL ROBBA/RENATA VILHENA SILVA.
APELADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/MYLENE DAGRAVA NUNES BRAGA/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/EUNICE PEREIRA DA SILVA/THAYS ADRYELLE MONTEIRO LOURENÇO.
APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/MYLENE DAGRAVA NUNES BRAGA/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/EUNICE PEREIRA DA SILVA/THAYS ADRYELLE MONTEIRO LOURENÇO.
APELADO: POSSAPP COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP.
ADVOGADO(A): RAFAEL ROBBA/RENATA VILHENA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

89-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017612-94.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0017858-22.2016.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: A. B. DE A. L. REP. POR RAYANE BARBOSA DE ALENCAR QUEIROZ.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

90-APELAÇÃO - AP 0018204-41.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002698-32.2017.827.2725.
APELANTE: RUTHILENE CONCEIÇÃO SILVA.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): FLÁVIO SUARTE PASSOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

91-APELAÇÃO - AP 0018533-53.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 0001022-28.2017.827.2732.
APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇOES S.A - EMBRATEL.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
APELADO: RURAL FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA/HELENO MOURA MARQUES.
ADVOGADO(A): LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

92-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024825-88.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007966-31.2017.827.2737.
AGRAVANTE: FRANCISCO PINTO BARBOSA.
ADVOGADO(A): ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS.
AGRAVADO: ELIANE LOPES CARDOSO.
ADVOGADO(A): TALESSA VIANA TEIXEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

93-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014258-61.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000868-54.2018.827.2706.
AGRAVANTE: SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA ARAUJO.
ADVOGADO(A): MARCOS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO.
AGRAVADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A...
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO BAIÃO.
AGRAVADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

94-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011564-22.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013956-90.2018.827.2729.
AGRAVANTE: JACQUELINE DE GUIMARAES E SOUZA COIMBRA.
ADVOGADO(A): POLIANNE ARAUJO LIMA BARROS.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

95-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013423-73.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0013397-96.2014.827.2722.
APELANTE: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO.
APELADO:MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.
APELANTE:MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.
APELADO: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

96-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014942-83.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0021701-24.2018.827.2729.
AGRAVANTE: HELENA NAZILE DE BARROS TEIXEIRA.
ADVOGADO(A): WASHINGTON GABRIEL PIRES/CHIRLEIDE CARLOS GURGEL/RAFAEL CAMPOS SILVA.
AGRAVADO: LIVIA DA SILVA QUIRINO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

97-APELAÇÃO - AP 0019953-93.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004542-27.2011.827.2729.
APELANTE: ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO.
APELADO: LORENA RIBEIRO DA SILVA.
ADVOGADO(A): CHIRLEIDE CARLOS GURGEL/RAFAEL CAMPOS SILVA/WASHINGTON GABRIEL PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

98-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0016697-45.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 0006605-31.2016.827.2731.
REQUERENTE: LUAN LEAL MAGALHÃES.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

99-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016895-82.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000073-45.2014.827.2720.
AGRAVANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.
AGRAVADO: ALUIZO CARDOSO DE BRITO.
ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA VAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

100-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005050-53.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0007049-02.2018.827.2729.
AGRAVANTE: MARGARETH RODRIGUES GONLÇAVES FARIA/CARLA BEATRIZ RODRIGUES FARIAS BASTOS.
ADVOGADO(A): LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO.
AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS/REITOR - UNITINS - UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS - PALMAS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

101-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017305-43.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0016739-55.2018.827.2729.
AGRAVANTE: AGILBERTO DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): RODRIGO FERNANDES MAMEDE/DINARA EVANGELISTA FERREIRA PRADO/LEANDRO GOMES DE MELO.
AGRAVADO: MARCOS ROBERTO TEODORO.
ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

102-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017519-34.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0017389-73.2016.827.2729.
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): HITALLO RICARDO PANATO PASSOS.
AGRAVADO: HÉLIO LUIZ DE CÁCERES PERES MIRANDA.
ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIñEIRO MIRANDA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

103-APELAÇÃO - AP 0008883-79.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5012937-08.2011.827.2729.
APELANTE: CAIXA SEGURADORA S/A.
ADVOGADO(A): CELSO GONÇALVES BENJAMIN.
APELADO: MARIANA PEREIRA CAMPOS/MARIA CLARA PEREIRA CAMPOS.
ADVOGADO(A): VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA/DAYANA DA SILVA ALVES DE ASSIS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

104-APELAÇÃO - AP 0012571-49.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 0001007-89.2017.827.2722.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: JOSÉ IRINEU SCHIMITT.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

105-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015106-48.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003889-24.2017.827.2722.
AGRAVANTE: FRANCISCO RICARDO DE TOLEDO.
ADVOGADO(A): RAFAEL MATEUS ANTELO.
AGRAVADO: GURUMÁQUINAS- GURUPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO(A): DENISE ROSA SANTANA FONSECA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

106-APELAÇÃO - AP 0015498-85.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5001110-21.2011.827.2722.
APELANTE: LETÍCIA PEREIRA GOMES.
DEFENSORA PÚBLICA: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: FUNDAÇAO UNIRG.
ADVOGADO(A): IVANILSON DA SILVA MARINHO/NADIA BECMAM LIMA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

107-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016879-31.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000100-28.2014.827.2720.
AGRAVANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO/ALACIR SILVA BORGES/ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA.
AGRAVADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA GOMES.
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA VAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

108-APELAÇÃO - AP 0019434-21.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000878-43.2010.827.2722.
APELANTE: DANILO VALADARES NASCIMENTO.
DEFENSORA PÚBLICA: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: FUNDAÇAO UNIRG.
ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA/GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

109-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011820-62.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0015010-91.2018.827.2729.
AGRAVANTE: V. DA S. DE L..
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES/INDIANO SOARES E SOUZA.
AGRAVADO: E. A. DE S. L..
ADVOGADO(A): ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

110-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006366-04.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0034525-83.2016.827.2729.
AGRAVANTE: V. C. S..
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: J. D. P..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

111-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011384-06.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000358-72.2004.827.2729.
AGRAVANTE: NILVA MARIA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): NILVA MARIA DE OLIVEIRA/MARCOS FERREIRA DAVI.
AGRAVADO: J. A. ROCHA (LINKS PRODUÇÕES)/BRILHO E FORCA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA./MH COMERCIO & COMUNICAÇAO LTDA/GIRASSOL ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE CURSOS E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): NILCIONE MESSIAS DOS SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

112-APELAÇÃO - AP 0012987-17.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0001687-35.2016.827.2714.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: VERA LUCIA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

113-APELAÇÃO - AP 0016412-52.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002732-68.2017.827.2737.
APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.
ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR/MARCOS PAULO FAVARO.
APELADO: ADILSON FERREIRA DE ALMEID A.
ADVOGADO(A): MARISON DE ARAÚJO ROCHA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

114-APELAÇÃO - AP 0021796-93.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5006069-48.2010.827.2729.
APELANTE: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO/WEYDNA MARTH DE SOUZA/BRUNO NOGUTI DE OLIVEIRA/RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA/JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA.
APELADO: ANTONIO CARVALHO GOMES.
ADVOGADO(A): MAURÍCIO DE OLIVEIRA VALDUGA/GABRIELA CINQUINI FREITAS FRANCO FERREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

115-APELAÇÃO - AP 0017153-92.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000761-07.2018.827.2707.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI/WILINELTON BATISTA RIBEIRO.
APELADO: CLAUDIA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): THAYLLA BEATRIZ ALMEIDA MENESES/IGOR MURILO TEIXEIRA DA LUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

116-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007074-54.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0001450-86.2017.827.2739.
AGRAVANTE: B. B. V. B..
ADVOGADO(A): BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/AILTON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR.
AGRAVADO: M. A. C. C..
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

117-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016633-35.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0001300-43.2014.827.2729.
AGRAVANTE: OI S.A..
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.
AGRAVADO: FELIPE TAROUCO DA SILVA.
ADVOGADO(A): DIOGO VIANA BARBOSA/MATEUS DE PAULA QUIXABEIRAA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

118-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017884-88.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5006172-55.2010.827.2729.
AGRAVANTE: OI MÓVEL S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
AGRAVADO: TELMA SANTOS MELO.
ADVOGADO(A): JANAY GARCIA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

119-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011950-52.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0006038-35.2018.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICODO TOCANTINS.
PROMOTOR DE JUSTIÇA:CÉRES GONZAGA DE REZENDE CAMINHA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

120-APELAÇÃO - AP 0002135-85.2018.827.9100 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: GUARDA DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006281-19.2016.827.2706.
APELANTE: J. L. V..
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: P. DE M. B./J. F. A. R..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

121-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001465-95.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 5000004-50.2004.827.2728.
APELANTE: VALDEI JOAQUIM DA SILVA.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES/STEFANY CRISTINA DA SILVA.
APELADO: JOSE MARIA CIRQUEIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES/JOSANILTON GUALBERTO SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

122-APELAÇÃO - AP 0008043-06.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003382-30.2012.827.2729.
APELANTE: RDF FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: AÉCIO COSTA SANTOS & CIA LTDA.
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/GABRIELA PAGANO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

123-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0013692-15.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000640-87.2016.827.2726.
REQUERENTE: DIOGO FELIPE LIMA ALVES.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO.
ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAñO/TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA/ MAURICIO CORDENONZI.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

124-APELAÇÃO - AP 0016330-89.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0025887-32.2014.827.2729.
APELANTE: VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ROBERTA XAVIER DE CARVALHO.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

125-APELAÇÃO - AP 0019010-47.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003793-78.2009.827.2729.
APELANTE: PABLO DARLAN JOSÉ DA COSTA.
ADVOGADO(A): FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/ROBERTO LACERDA CORREIA/ELIZABETH LACERDA CORREIA/DANTON BRITO NETO/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.
APELADO: BRADESCO SEGUROS S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

126-APELAÇÃO - AP 0016946-93.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000059-86.2018.827.2731.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS
ADVOGADO(A): PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: ANTONIO GONÇALVES SOBRINHO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

127-APELAÇÃO - AP 0004112-29.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002549-98.2014.827.2706.
APELANTE: RENATA SOARES BARROS.
ADVOGADO(A): SILVIAN DART JULIA DE SOUSA TORRES/ADRIANA TAVARES DA SILVA LACERDA.
APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

128-APELAÇÃO - AP 0008018-90.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001015-59.2009.827.2722.
APELANTE: ALCINDO CURVINA NASCIMENTO.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: FURTUNATO SOARES BARROS.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

129-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018190-91.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002742-15.2016.827.2716.
APELANTE: ROMILDO FILHO RODRIGUES CARDOSO.
ADVOGADO(A): JEOVÁ DA SILVA PEREIRA.
APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.
ADVOGADO(A): MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS/ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

130-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROC. ORIG. SIGILOSO) - AI 0004222-57.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5001785-60.2011.827.2729 DA COMARCA DE PALMAS (1ª VARA DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS).
AGRAVANTE: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.
ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

131-APELAÇÃO - AP 0017504-02.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5020382-43.2012.827.2729.
APELANTE: CAPEMISA - SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.
APELADO: LUIZ CARLOS INACIO DA SILVA.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

132-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008525-17.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5003264-75.2012.827.2722 DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.
AGRAVANTE: MARCOS PAULO RIBEIRO MORAIS.
ADVOGADO(A): RANNIERI CAVALCANTI LOPES.
AGRAVADO: IRON MARTINS LISBOA.
ADVOGADO(A): IRON MARTINS LISBOA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

133-APELAÇÃO - AP 0011812-56.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000478-17.2015.827.2730.
APELANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA.
ADVOGADO(A): HISLEY MORAIS DA SILVA/ADALCINDO ELIAS DE OLIVEIRA.
APELADO: KARLLYS KASSIA SILVA MOREIRA.
ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

APELADO:INSTITUTO PROFICIENCIA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

134-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016867-17.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000081-22.2014.827.2720.
AGRAVANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.
AGRAVADO: JACSON GUIMARÃES AZEVEDO.
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA VAZ.
PERITO: IZABEL CRISTINA GLORIA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): IZABEL CRISTINA GLORIA DE SOUSA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

135-APELAÇÃO - AP 0008061-27.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001122-43.2013.827.2729.
APELANTE: BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.
APELADO: ARIEL ALVES PARENTE.
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

136-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014375-52.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000698-58.2018.827.2714.
AGRAVANTE: LATICÍNIO VOLANDA LTDA - EPP.
ADVOGADO(A): ZENIL SOUSA DRUMOND.
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

137-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014376-71.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000084-

89.1996.827.2729.
AGRAVANTE: MARIA DE FÁTIMA MOREIRA BARROS CAIXETA/JADER GONÇALVES CAIXETA.
ADVOGADO(A): ANDERSON DE SOUZA BEZERRA.
AGRAVADO: WELLINGTON PEREIRA RODRIGUES.
ADVOGADO(A): MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALVES COSTA.
AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

138-APELAÇÃO - AP 0014629-59.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0007507-87.2016.827.2729.
APELANTE: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO).
ADVOGADO(A): ANTONIO CHAVES ABDALLA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

139-APELAÇÃO - AP 0021827-16.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003178-61.2018.827.2729.
APELANTE: COLÉGIO MARISTA DE PALMAS - TO (UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE).
ADVOGADO(A): ÉLIDA APARECIDA OLIVEIRA SIMÕES.
APELADO: MELQUISEDEC MAGALHÃES AIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

140-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016762-40.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0019014-74.2018.827.2729.
AUTOR: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RÉU: JOSE WAGNER PRAXEDES.
ADVOGADO(A): CLAUDECI BANDEIRA BRITO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

141-APELAÇÃO - AP 0006062-73.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000129-93.2014.827.2715.
APELANTE: CRISTIANO PEREIRA LIMA.
ADVOGADO(A): WILTON BATISTA/WILTON BATISTA FILHO.
APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A):BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI E OUTROS.
APELADO: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO(A): MARCIO ALEXANDRE MALFATTI.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

142-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015438-15.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000068-36.2017.827.2714.
AGRAVANTE: MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ERIK FRANKLIN BEZERRA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

143-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005082-58.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000271-69.2006.827.2722).
AGRAVANTE: PEDRO EDUARDO NADER FERREIRA.
ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
AGRAVADO: MARIA HELENA GONÇALVES REIS.
ADVOGADO(A): SORAYA REGINA ALVES DE ALENCAR CARDEAL.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

144-APELAÇÃO - AP 0016989-64.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000438-14.2015.827.2737.
APELANTE: IRIS MARIA OLIVEIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
APELADO: BANCO SEMEAR S/A.
ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO.
APELADO: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

145-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017556-32.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014640-20.2015.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS.
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

146-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0018050-23.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002018-70.2018.827.2706.
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS/**ODONILO PAULINO DE MORAIS**/.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

147-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010986-64.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001395-62.2011.827.2706.
APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
ADVOGADO(A):MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
APELADO: WESLEIDE RESPLANDES DA SILVA.
ADVOGADO(A): ÁLVARO SANTOS DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

148-APELAÇÃO - AP 0011101-51.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5027801-17.2012.827.2729.
APELANTE: GERALDO WELLIGTON DE OLIVEIRA MOTTA E MARINA BARREIROS DE OLIVEIRA MOTA.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.
APELADO: JOSE FERREIRA LIMA/ANTONIO RIBEIRO DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

149-APELAÇÃO - AP 0004407-95.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0038307-35.2015.827.2729.
1º APELANTE: VOLKSWAGEM DO BRASIL S.A
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA.
Iº APELADOS: MARIZETE DE FATIMA SILVA/MARCELO ALVES DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA OLIVEIRA LIMEIRA.
2º APELANTE: SAGA S/A GOIAS DE AUTOMOVEIS.
ADVOGADO(A): MURILLO DE FARIA FERRO.
2º APELADO: MARIZETE DE FATIMA SILVA/MARCELO ALVES DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA OLIVEIRA LIMEIRA.
3º APELANTES: MARIZETE DE FATIMA SILVA/MARCELO ALVES DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA OLIVEIRA LIMEIRA.
3º APELADO: VOLKSWAGEM DO BRASIL S.A
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA.
4º APELADO: SAGA S/A GOIAS DE AUTOMOVEIS.
ADVOGADO(A): MURILLO DE FARIA FERRO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

150-APELAÇÃO - AP 0018794-23.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001519-08.2012.827.2707.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.
APELADO: MARIA CONSTANCIA SOARES LEITE.
ADVOGADO(A): ROSANGELA RODRIGUES TORRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO

Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000595-45.2018.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO Nº 5000193-62.2012.827.2723 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITACAJÁ-TO
APELANTE: IRIS CORREIA CAMPOS
ADVOGADO: ANTONIO CARNEIRO CORREIA – OAB/TO-1841-A

APELADOS: MILTON MARTINS CAMPOS, MILTON MARTINS CAMPOS FILHO, MARUZA CORREIA CAMPOS , MARIA SUELI CORREIA CAMPOS, MARIA CORREIA CAMPOS , JANETE CORREIA CAMPOS E IVANILDE CORREIA CAMPOS SODRE
DEF. PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
INTERESSADO: JOÃO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
INTERESSADOS: MARIA CARNEIRO SILVA.
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO. SIMULAÇÃO (ART. 167, CC). CONFIGURAÇÃO. PRELIMINARES AFASTADAS FUNDAMENTADAMENTE. RETENÇÃO DE BENFEITORIAS. IMPOSSIBILIDADE. POSSE DE MÁ FÉ. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DE APELO DESPROVIDO. - É improcedente a alegação de necessidade de intervenção da meeira no curso do processo, porquanto inexiste nos autos qualquer documento que comprove a condição civil de relacionamento estável do requerido/apelante. - A decadência do direito de ação foi resolvida no mérito da sentença, uma vez que restou provado nos autos a simulação do negócio jurídico, pois o negócio jurídico eivado de vício com nulidade absoluta não convalesce pelo decurso do tempo e, sendo é nulo de pleno direito, não se submete aos efeitos da decadência. - Não há falar em nulidade processual decorrente do óbito de um dos requeridos durante a tramitação do processo, haja vista que a nulidade requer a comprovação do prejuízo causado, sendo necessária a demonstração de prejuízo para o reconhecimento de eventual nulidade pela ausência de suspensão do processo. - O imóvel rural fora escriturado diretamente e, irregularmente, em nome do apelante, razão pela qual nunca esteve registrado em nome do primeiro requerente ora apelado. - Equivoca-se o apelante quando diz que os requerentes afirmaram que o imóvel rural em comento foi adquirido com pagamento à vista, eis que na exordial o requerente/apelado afirma que a aquisição foi efetuada através de contrato de compra e venda com pagamento parcelado. - Em decorrência de ser possuidor de má fé, o apelante não tem direito de retenção das benfeitorias e sim, ressarcimento a título de indenização somente das benfeitorias necessárias comprovadamente executadas no imóvel, o que não ocorre no presente caso. - Restou configurado o negócio jurídico simulado, pois o imóvel foi escriturado em nome de quem não tinha esse direito, porquanto o direito de ser escriturado pertencia somente ao apelado verdadeiro proprietário do imóvel nos termos do contrato de compra e venda firmado com o vendedor. - Recurso ao qual se nega provimento, para manter incólume a sentença de primeiro grau.
ACÓRDÃO Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, por presentes os requisitos de sua admissibilidade, mas NEGOU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Juízes MARCIO BARCELOS COSTA e GILSON COELHO VALADARES. Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Palmas-TO, 26 de setembro de 2018. Desembargador MOURA FILHO - Relator.

1ª TURMA RECURSAL

Pautas

PAUTA Nº 15/2018

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 15/2018
SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 (quinze) dias do mês de Outubro do ano de 2018
Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 15ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro do ano de 2018, segunda-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:
1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000502-39.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0003654-84.2017.827.2713.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: EVA SANDRA SUAREZ.
ADVOGADO(A): SIDNEI FACA JUNIOR.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001792-89.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA
NUMERO: 0000568-21.2017.827.2741.
RECORRENTE: FELISBELA LEMOS DE LIRA.
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.
RECORRIDO: BANCO PAN S.A..
ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003063-36.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0001390-18.2017.827.2706.
RECORRENTE: KLEBER SOUSA MATOS.
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NUNES SILVA.
RECORRIDO: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003260-88.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0010515-44.2016.827.2706.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RECORRIDO: MARIA JULIA GOMES DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003488-63.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS
NUMERO: 0000824-78.2017.827.2703.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: RITA LEUDE DE SOUSA PEREIRA.
ADVOGADO(A): LEONARDO GOMES COSTA/DENIS RODRIGO GHISLENI.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**

JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003687-85.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NUMERO: 0001969-75.2017.827.2702.
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RECORRIDO: JAIRO LIMA SANTOS.
ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003989-17.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NUMERO: 0001850-17.2017.827.2702.
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RECORRIDO: SIMONE E SILVA BORGES FREITAS.
ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004878-68.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
NUMERO: 0000735-10.2017.827.2718.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO FERREIRA.
ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004885-60.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
NUMERO: 0000072-61.2017.827.2718.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: CARLA DA SILVA MENDONÇA ANDRADE.
ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005890-20.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0026947-35.2017.827.2729.
RECORRENTE: GILMARES OLIVEIRA SOUSA.
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/MARCOS ALEXANDRE ARAUJO PINHEIRO.
RECORRIDO: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005941-31.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0030430-73.2017.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: MARCOS ANTÔNIO MACIEL CARDOSO.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS CRUZ MOREIRA.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006030-54.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0010752-72.2017.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RECORRIDO: ELIDA MAYARA DA SILVA MALHÃO.
ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006764-05.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002612-61.2017.827.2725.
RECORRENTE: VALDECY MORAES LOPES.

ADVOGADO(A): RAFHAEL RODRIGUES MACHADO.
RECORRIDO: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009746-26.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0000937-85.2016.827.2729.
RECORRENTE: LEANDRO CARVALHO VILAÇA.
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.
RECORRIDO: M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.
ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO/GISELLE FERREIRA SODRÉ.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011731-93.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000830-67.2017.827.2709.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: DEUZELINA RAMALHO RODRIGUES.
ADVOGADO(A): ALTAIDES JOSE DE SOUSA.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013188-63.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000494-51.2017.827.2713.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RECORRIDO: DALVA DE JESUS PARREIRA BARBOSA.
ADVOGADO(A): LEONARDO SOUSA ALMEIDA.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013272-98.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0030736-76.2016.827.2729.
RECORRENTE: ALBERTINO RODRIGUES DE SOUZA.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: M.DE C.ALMEIDA EIRELI-ME.
ADVOGADO(A): BRUNA SANCHES MARQUES.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014030-77.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0028398-32.2016.827.2729.
RECORRENTE: FRANCISCO AUGUSTO RAMOS.
ADVOGADO(A): FRANCISCO AUGUSTO RAMOS.
RECORRIDO: REZENDE IMOBILIÁRIA LTDA.
ADVOGADO(A): RICARDO HAAG.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014366-47.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009703-02.2016.827.2706.
RECORRENTE: JACIENE APARECIDA ALVES SOUSA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA/AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR.
RECORRIDO: BANCO BMG.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015879-84.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000581-20.2016.827.2720.
RECORRENTE: MARCIA REGINA ANDRADE AMARAL.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: ELCIVALDO CARVALHO LEAL.
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**

JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016713-87.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001014-73.2015.827.2715.
RECORRENTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA/CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEM.
ADVOGADO(A): THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA/KAROLYNE DA COSTA REIS MARQUES/FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.
RECORRIDO: ANDRÉIA REGINA DE SÁ.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017410-11.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0030302-87.2016.827.2729.
RECORRENTE: ELMO INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): MARCELO MENDES FRANÇA.
RECORRIDO: GUILHERME DALLA COSTA MENEGATTI.
ADVOGADO(A): GILBERTO NOGUEIRA SOBREIRA FILHO.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019042-72.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001960-08.2017.827.2737.
RECORRENTE: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RICARDO TANGANELI.
RECORRIDO: MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019129-28.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013446-54.2015.827.2706.
RECORRENTE: CARLOS TIMOTEO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): RAINER ANDRADE MARQUES.
RECORRIDO: MARCELO DA SILVA REIS.
ADVOGADO(A): GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022369-25.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0006212-78.2017.827.2729.
RECORRENTE: ISRAEL DA PENHA PRIMO.
ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.
RECORRIDO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA.
ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022634-27.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002919-76.2016.827.2716.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RECORRIDO: VALDY BATISTA GOMES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023629-40.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013367-75.2015.827.2706.
RECORRENTE: MARIA APARECIDA PÊGO DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023820-31.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000928-50.2017.827.2742.
RECORRENTE: DAMIÃO MANOEL DE FRANÇA.
ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.
RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A):.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024352-59.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0027633-95.2015.827.2729.
RECORRENTE: DARCY SFALCIN.
ADVOGADO(A): JUAREZ RIGOL DA SILVA/DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA.
RECORRIDO: CLOVIS LUIZ GOMES DE ARAUJO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024746-66.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0001552-41.2017.827.2729.
RECORRENTE: ELMO INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): MARCELO MENDES FRANÇA.
RECORRIDO: JOSÉ RONALDO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022223-27.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000056-10.2017.827.2718.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RECORRIDO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA /JALES PEREIRA BRAGA.
ADVOGADO(A): FABIANO RIBEIRO/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

32-AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 0000308-82.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0036888-77.2015.827.2729.

AGRAVANTE: WILMA MIRANDA XAVIER.
ADVOGADO(A): MERCK MIRANDA DA SILVA.
AGRAVADO: VANETE PEREIRA DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES/JÚLIO CÉSAR PONTES/THIAGO GERMANO DOS SANTOS.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003840-55.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003152-10.2016.827.2737.
RECORRENTE: JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR.
ADVOGADO(A): JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR.
RECORRIDO: TIM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007871-84.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0024960-61.2017.827.2729.
RECORRENTE: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.
ADVOGADO(A): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE/CARLA DENES CECONELLO LEITE.
RECORRIDO: ANDRE COELHO GAMA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011169-84.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0001310-85.2017.827.2728.
RECORRENTE: PEROLINA BARREIRA DIOGENES.
ADVOGADO(A): MARCIA ROBERTA PEREIRA NOLASCO/MARIANA SALVADOR MELO MAIA.
RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011610-02.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008157-13.2016.827.2737.
RECORRENTE: NILVA MARIA BRAGA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): TALESSA VIANA TEIXEIRA.
RECORRIDO: MOIP - PAGAMENTOS LTDA/BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **RELATORA**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011782-07.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0041129-26.2017.827.2729.
RECORRENTE: IRINEU DERLI LANGARO.
ADVOGADO(A): LARISSA SOARES BORGES COELHO/VANUTTY ASSIS LINO.
RECORRIDO: OI MÓVEL S.A..
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015505-34.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000974-11.2017.827.2719.
RECORRENTE: MARIA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): HÉLIA NARA PARENTE SANTOS.
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016371-42.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0001311-70.2017.827.2728.
RECORRENTE: PEROLINA BARREIRA DIOGENES.
ADVOGADO(A): MARCIA ROBERTA PEREIRA NOLASCO/MARIANA SALVADOR MELO MAIA.
RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.
ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016640-81.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0015014-31.2018.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA 2397.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: DALVINO DAVID RODRIGO DE SOUSA NERY.
ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017748-48.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000069-97.2018.827.2742.
RECORRENTE: LIDIA ALVES DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.
RECORRIDO: BANCO BGN CETELEN S.A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018080-15.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001530-40.2017.827.2710.
RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: JOÃO CARDOSO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018270-75.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000676-21.2018.827.2707.
RECORRENTE: RAIMUNDA RODRIGUES MIGUEL.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.
ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018284-59.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0006299-91.2017.827.2710.
RECORRENTE: PERPETUA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018525-33.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0000469-23.2018.827.2739.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RECORRIDO: VALDINA TPEDI XERENTE.
ADVOGADO(A): GEANN KARLLA ALVES BARBOSA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018551-31.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0000475-30.2018.827.2739.
RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: ADELINA BRUPAI BATISTA XERENTE.
ADVOGADO(A): GEANN KARLLA ALVES BARBOSA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018599-87.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000042-86.2018.827.2719.
RECORRENTE: MARCOS RODRIGUES LIMA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018752-23.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NUMERO: 0000232-37.2018.827.2723.
RECORRENTE: MARIA DO CARMO VIEIRA FRANÇA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018840-61.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NUMERO: 0000072-12.2018.827.2723.
RECORRENTE: ANTONIO CASTRO SOBRINHO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018859-67.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NUMERO: 0000082-56.2018.827.2723.
RECORRENTE: ANTÔNIO VELADA BARBOSA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018872-66.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NUMERO: 0000096-40.2018.827.2723.
RECORRENTE: BERNADINA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018886-50.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NUMERO: 0000104-17.2018.827.2723.
RECORRENTE: CLAUDOMIRO GONÇALVES REIS.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018986-05.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NUMERO: 0000117-16.2018.827.2723.
RECORRENTE: CLEMENTE KRAHO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO PAN S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019001-71.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NUMERO: 0000128-45.2018.827.2723.
RECORRENTE: DOURACI BATISTA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019070-06.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NUMERO: 0000189-03.2018.827.2723.
RECORRENTE: LUIZA BENTO MIRANDA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019142-90.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NUMERO: 0000124-08.2018.827.2723.
RECORRENTE: DOMICIANA MOREIRA COSTA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019167-06.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0006589-09.2017.827.2710.
RECORRENTE: ISMAEL FERNANDES BARBOSA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: ISMAEL FERNANDES BARBOSA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019169-73.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0006498-16.2017.827.2710.
RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: DIONARIA SANTANA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**

JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019201-78.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NUMERO: 0000184-78.2018.827.2723.
RECORRENTE: JOSEFA MIRANDA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019212-10.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NUMERO: 0000210-76.2018.827.2723.
RECORRENTE: RAIMUNDO MACIEL DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019251-07.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NUMERO: 0000208-09.2018.827.2723.
RECORRENTE: MARIA DE LOURDES KRAHO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019300-48.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ
NUMERO: 0001215-13.2017.827.2742.
RECORRENTE: VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): JAIANE DE LIMA SILVA.
RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019386-19.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0006255-72.2017.827.2710.
RECORRENTE: GENI BEZERRA.
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE GONÇALVES.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019418-24.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000275-71.2018.827.2723.
RECORRENTE: NELY KRAINO KRAHO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.
ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019435-60.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000334-59.2018.827.2723.
RECORRENTE: ELZEMAR PEREIRA DA COSTA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019448-59.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000508-68.2018.827.2723.
RECORRENTE: RIBAMAR CANUDO KRAHO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019468-50.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 0000044-48.2016.827.2712.
RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019564-65.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0006591-76.2017.827.2710.
RECORRENTE: ISMAEL FERNANDES BARBOSA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: ISMAEL FERNANDES BARBOSA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019688-48.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000155-28.2018.827.2723.
RECORRENTE: HORLANDO COÊLHO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019726-60.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS
NUMERO: 0000271-94.2018.827.2703.
RECORRENTE: MARIA ZILDA BARBOSA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020037-51.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NUMERO: 0001262-53.2017.827.2720.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.
RECORRIDO: DOMINGOS LOURO DE MACEDO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020117-15.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NUMERO: 0001614-11.2017.827.2720.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: JOAO DA CRUZ RIBEIRO.
ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020130-14.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NUMERO: 0001681-73.2017.827.2720.
RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S.A..
ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.
RECORRIDO: MARIA DE JESUS DE ASSUNÇÃO.
ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020137-06.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NUMERO: 0001758-82.2017.827.2720.
RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: RAIMUNDA MORAIS DA SILVA MIRANDA.
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020674-02.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NUMERO: 0002179-72.2017.827.2720.
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RECORRIDO: TEREZA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021044-78.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NUMERO: 0000228-97.2018.827.2723.
RECORRENTE: MARIA DIAS BARROS.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO PAN S.A..
ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021092-71.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA
NUMERO: 0000831-80.2016.827.2711.
RECORRENTE: ALMIRA PEREIRA SILVA.
ADVOGADO(A): FRANCISCA CLARA BARBOSA DE MENESES FILJA/LUCIANO SANTOS DA SILVA.
RECORRIDO: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/EDUARDO CHALFIN.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021141-78.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0001151-72.2017.827.2719.
RECORRENTE: OLIVEIRO MENEZES DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/CESAR VILANOVA DE OLIVEIRA.
RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021224-94.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0000458-48.2018.827.2721.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RECORRIDO: RAIMUNDA GUIMARÃES CARNEIRO.
ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021293-29.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002595-41.2015.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: TERESA ANA DE SANTANA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021342-70.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000202-02.2018.827.2723.
RECORRENTE: MARIA DE LOURDES KRAHO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021359-09.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000261-87.2018.827.2723.
RECORRENTE: NELY KRAINO KRAHO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

83-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021367-83.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000009-60.2017.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: JOSÉ ROSÁRIO DOS ANJOS.
ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021460-46.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000399-17.2018.827.2703.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RECORRIDO: JOSÉ ALONSO PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): JOSÉ RAIMUNDO NUNES FILHO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021482-07.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001605-49.2017.827.2720.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: AMARO GOMES DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

86-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021511-57.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NUMERO: 0001632-32.2017.827.2720.
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RECORRIDO: MARIA ROSA BEZERRA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

87-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021523-71.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NUMERO: 0000129-30.2018.827.2723.
RECORRENTE: EDITE ALVES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021537-55.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NUMERO: 0000518-15.2018.827.2723.
RECORRENTE: RUFINO VIEIRA RÁCRIT KRAHO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO MATONE.
ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

89-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021597-28.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000075-85.2018.827.2716.
RECORRENTE: MARIA MERCES CARDOSO DA SILVA.
ADVOGADO(A): JEOVÁ DA SILVA PEREIRA.
RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

90-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021598-13.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000078-40.2018.827.2716.
RECORRENTE: MARIA MERCES CARDOSO DA SILVA.
ADVOGADO(A): JEOVÁ DA SILVA PEREIRA.
RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021698-65.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0006362-19.2017.827.2710.
RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: MIGUEL SOARES DA SILVA.
ADVOGADO(A): JAIANE DE LIMA SILVA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

92-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021705-57.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000557-72.2018.827.2703.
RECORRENTE: DJALMA PEREIRA DE LIMA.
ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

93-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021722-30.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001215-80.2016.827.2731.
RECORRENTE: POLLYANA PORTIL VIANA/MAURICIO BASTOS BARBOSA.
ADVOGADO(A): TAMILLYS ARIÁDINNY ALVES MOTA/SÉRGIO BARROS DE SOUZA/TAMILLYS ARIÁDINNY ALVES MOTA/SÉRGIO BARROS DE SOUZA.
RECORRIDO: JAIR RIBEIRO DE CASTRO FILHO.
ADVOGADO(A): JAMESON RODRIGUES DA FONSECA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

94-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021745-39.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000068-72.2018.827.2723.
RECORRENTE: ANTONIA MARIA DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **RELATOR**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **VOGAL**

95-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000994-65.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0011570-58.2016.827.2729.
RECORRENTE: PROSERVICE COM. PROD. LIMPEZA LTDA/BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/JOAO LEONELHO GABARDO FILHO.
RECORRIDO: PROSERVICE COM. PROD. LIMPEZA LTDA/BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/JOAO LEONELHO GABARDO FILHO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

96-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001117-63.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0016042-39.2015.827.2729.
RECORRENTE: PAULO ALEXANDRE OLIVEIRA/GURUFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PROSUTOS SIDERURGICOS LTDA.
ADVOGADO(A): PAULO ALEXANDRE OLIVEIRA/FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA.
RECORRIDO: GURUFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PROSUTOS SIDERURGICOS LTDA/PAULO ALEXANDRE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA/PAULO ALEXANDRE OLIVEIRA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

97-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001484-87.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5034123-19.2013.827.2729.
RECORRENTE: TRICARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA/TEODORO E BRITO LTDA..
ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/MARCIA ROBERTA PEREIRA NOLASCO/JOAQUIM AUGUSTO VIEIRA DE MIRANDA.
RECORRIDO: JURCILENE RIBEIRO ROCHA.
ADVOGADO(A): MÁRIO FRANCISCO NANIA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

98-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002170-45.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0008955-61.2017.827.2729.
RECORRENTE: NAGI MUNIZ LOPES.
ADVOGADO(A): INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ.
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

99-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003804-76.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0003847-12.2016.827.2721.
RECORRENTE: BANCO CBSS S/A (CARTÃO IBICARD).
ADVOGADO(A): MARINA CAMPOS ARAÚJO.
RECORRIDO: JOSE PEREIRA DE SOUSA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

100-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004106-08.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004757-54.2017.827.2737.
RECORRENTE: LUCAS MORAES BREDA EI/ADRIELEN FERNANDES ROSA.
ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES/ANA CARLA SILVA BORGES.

RECORRIDO: LUANNA DOS ANJOS LIMA.
ADVOGADO(A): DANNYELA AZEVEDO TRIERS BENELLI/EUGÊNIO CÉSAR BATISTA MOURA AMORIM.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

101-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004257-71.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0007469-41.2017.827.2729.
RECORRENTE: CLARO S.A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RECORRIDO: MAGNO DA SILVA PINTO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

102-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005048-40.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0011741-78.2017.827.2729.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 1867-8.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RECORRIDO: DARLAN ALVES SILVA.
ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

103-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005692-80.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008269-41.2017.827.2706.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RECORRIDO: PEDRO ARCENO DE SOUSA.
ADVOGADO(A): RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

104-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006551-96.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0001489-97.2017.827.2702.
RECORRENTE: SEVERINO FERREIRA DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL.
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

105-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006672-27.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0030480-02.2017.827.2729.
RECORRENTE: WAGNER AGUIAR DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.
RECORRIDO: VRG LINHAS AÉREAS S/A.
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

106-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007221-37.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011940-09.2016.827.2706.
RECORRENTE: SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA..
ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.
RECORRIDO: DANIEL DE ASSIS ROCHA SANTOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

107-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008113-43.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001978-20.2017.827.2740.
RECORRENTE: LUCIMAR GUEDES DE BRITO.
ADVOGADO(A): KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA.
RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

108-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008759-53.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002949-95.2017.827.2710.
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RECORRIDO: DEUZIMAR ALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

109-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008761-23.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002958-57.2017.827.2710.
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RECORRIDO: OSMAR PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

110-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008799-69.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0035211-12.2015.827.2729.
RECORRENTE: VIA VAREJO S/A.
ADVOGADO(A): RICARDO MARFORI SAMPAIO.
RECORRIDO: BRUNO ACCIOLY DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): MAIRA PEREIRA GALVÃO MARTINS.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

111-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009124-10.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0002291-95.2017.827.2702.
RECORRENTE: HIGOR ANATRIELLO.
ADVOGADO(A): RAFAEL RINALDI DA CRUZ.
RECORRIDO: TIM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**

JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

112-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009797-03.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NUMERO: 0002439-09.2017.827.2702.
RECORRENTE: VILSON RODRIGUES DA SILVA.
ADVOGADO(A): RAFAEL RINALDI DA CRUZ.
RECORRIDO: TIM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

113-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010585-94.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
NUMERO: 0001316-59.2016.827.2718.
RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL S/A.
ADVOGADO(A): MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS/DENIS AUDI ESPINELA.
RECORRIDO: MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

114-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011058-03.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0016874-73.2017.827.2706.
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: FABRICIO PEREIRA DO CARMO.
ADVOGADO(A): EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

115-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011681-67.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0033768-55.2017.827.2729.
RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S.A..
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.
RECORRIDO: MARIANA NEVES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

116-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012892-41.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0003895-76.2017.827.2707.
RECORRENTE: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

117-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012954-81.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0003840-25.2018.827.2729.
RECORRENTE: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.
ADVOGADO(A): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE.
RECORRIDO: GANDER SANTOS DE ASSIS.
ADVOGADO(A): PABLO DYEGO ARAUJO CARVALHO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

118-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013113-24.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0026299-55.2017.827.2729.
RECORRENTE: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.
ADVOGADO(A): ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI.
RECORRIDO: EVANY NUNES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): WELLITON JULIO CARDOSO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

119-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013859-23.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004991-25.2015.827.2731.
RECORRENTE: LUCELIA DIAS CARVALHO.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: GILBERTO LOPES.
ADVOGADO(A):.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

120-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013995-83.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002899-85.2017.827.2737.
RECORRENTE: CETELEM BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES/CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.
RECORRIDO: ZAKIO DE CERQUEIRA E SILVA/B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO.
ADVOGADO(A): MARCIO ALVES MONTEIRO/THIAGO MAHFUZ VEZZI.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

121-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014037-69.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0029764-09.2016.827.2729.
RECORRENTE: GISELE LACERDA FERREIRA.
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.
RECORRIDO: CAIXA SEGURADORA S/A.
ADVOGADO(A): CELSO GONÇALVES BENJAMIN/RENATA GRANER CREMONINI/HAMILTON DE PAULA BERNARDO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

122-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014086-13.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0025785-39.2016.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BMG.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RECORRIDO: ANA BARBOSA EVANGELISTA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

123-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014098-27.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0033309-87.2016.827.2729.
RECORRENTE: RUTE ANDRADE DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): MARCELO ARAÚJO DAMASCENO.
RECORRIDO: TODESCHINI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO/LMS LIMA.
ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY/MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

124-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014963-50.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002609-25.2015.827.2710.
RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO SOUSA BATISTA.
ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

125-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015041-44.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0008891-51.2017.827.2729.
RECORRENTE: MARIA IRANI PINHEIRO CAMARA/EMILIANO CÂMARA PORTILHO.
ADVOGADO(A): NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSÊCA/NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSÊCA.
RECORRIDO: SONIMAR SILVA SANTOS.
ADVOGADO(A): SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

126-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015659-86.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008264-53.2016.827.2706.
RECORRENTE: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA/ VIAÇÃO MONTES BELOS.
ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT.
RECORRIDO: JOSE DOS REIS SILVA.
ADVOGADO(A):.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

127-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016660-43.2016.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0029694-26.2015.827.2729.
RECORRENTE: MARCIA RIBEIRO DA SILVA.
ADVOGADO(A): ENIO LICINIO HORST FILHO.
RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

128-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017103-57.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013291-17.2016.827.2706.
RECORRENTE: A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.
RECORRIDO: FIRMINO ALEXANDRE COSTA SILVA.
ADVOGADO(A): SUELLEN DA SILVA BATTAGLIA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

129-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018647-80.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001074-55.2016.827.2733.
RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A.
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.
RECORRIDO: LILIAN GONÇALVES BOTTI.
ADVOGADO(A): LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

130-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019026-21.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000367-93.2016.827.2731.
RECORRENTE: EDILSON FERNANDES DE BRITO.
ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/TAMILLYS ARIÁDINNY ALVES MOTA.
RECORRIDO: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA/PONTO FRIO - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.
ADVOGADO(A): LUANA ALVES FEITOSA WAHLBRINK/FELICIANO LYRA MOURA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**

JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

131-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020799-04.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0004340-28.2017.827.2729.
RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RECORRIDO: JEOVANE FELIX BORGES.
ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

132-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021471-46.2016.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001683-71.2016.827.2722.
RECORRENTE: APARECIDA CARNEIRO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): MURILLO CAMPOS CAETANO.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

133-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023371-30.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002472-16.2016.827.2740.
RECORRENTE: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS.
RECORRIDO: DANIEL FERREIRA OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

134-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024545-74.2017.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000402-98.2017.827.2737.
RECORRENTE: GEOVANE MOREIRA DE AGUIAR.
ADVOGADO(A): ENIO LICINIO HORST FILHO/BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.
RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL **VOGAL**
JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA **VOGAL**
JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **RELATOR**

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ART. 101, § 2º DO RITR). 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. 4ª - CASO O PROCESSO SEJA RETIRADO DE JULGAMENTO, INCLUSIVE COM PEDIDO DE VISTA, O FEITO PODE RETORNAR AO JULGAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, POR ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 5º — OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL PODEM SER FEITOS PELO SISTEMA, BEM COMO SEREM COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 6º — AS SESSÕES DE JULGAMENTO ACONTECEM ÀS 9H NA SALA DE SESSÕES, AO LADO DA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS.
ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23 DE MARÇO DE 2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro do ano de 2018.

JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA
Assessor Jurídico da Secretaria

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª escrivania cível
Editais de intimações com prazo de 15 dias

O Doutor FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... INTIMA as executadas AN TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.809.454/0001-24, na pessoa de seu representante legal, NAYARA JANAYNA APARECIDA SANTOS, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), inscrito(a) no RG sob o nº 16887271-PEC/MG - CPF 121.723.816-67 e ADEMILDA JUVERCINA MARIA BORGES, brasileiro(a), divorciado(a), empresário(a), inscrito(a) no RG sob o nº M-4.578.389–SSP/MG e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 753.683.826-34, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no processo n. 0000122-43.2014.827.2702 - Ação: Cumprimento de sentença que lhe move BANCO DO BRASIL S/A, efetuar o pagamento do valor apurado em 08/2018, seja R$ 592.310,58 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e dez reais e cinquenta e oito), no prazo de 15 dias, pena de multa de 10% sobre o total e prosseguimento, com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 523, do CPC. Nos termos do artigo 525, do CPC, fica a parte executada ciente de que transcorrido o prazo previsto no art. 523, do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 02 de outubro de 2018. Eu _____ (EDIVANE T PROVENCI DONEDA), Escrivã em substituição, o digitei e conferi. FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz de Direito

Às partes e aos advogados

Processo n. 0001091-19.2018.827.2702 – Procedimento do Juizado Especial Cível
Requerente: ODETE RODRIGUES DA SILVA
Advogado: Dr. Mario Marcus Silva Pinheiros – OAB/GO 30915
Requerida: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED NÃO PADRONIZADOS NPLI
Advogado: Nihil
“SENTENÇA (...). Desta forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o presente processo, sem resolução de mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos

arquivados. P.R.I. Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, 19 de setembro de 2018. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito".

Processo n. 0001155-29.2018.827.2702 – Procedimento do Juizado Especial Cível
Requerente: EDILANDIA DOS SANTOS MACHADO
Advogado: Dr. Mario Marcus Silva Pinheiros – OAB/GO 30915
Requerida: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED NÃO PADRONIZADOS NPLI
Advogado: Nihil
"SENTENÇA (...). Desta forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o presente processo, sem resolução de mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, 19 de setembro de 2018. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito".

Processo n. 0001163-06.2018.827.2702 – Procedimento do Juizado Especial Cível
Requerente: JOANA STELA GOMES DA SILVA
Advogado: Dr. Mario Marcus Silva Pinheiros – OAB/GO 30915
Requerida: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED NÃO PADRONIZADOS NPLI
Advogado: Nihil
"SENTENÇA (...). Desta forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o presente processo, sem resolução de mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, 19 de setembro de 2018. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito".

Processo n. 0001363-13.2018.827.2702 – Procedimento do Juizado Especial Cível
Requerente: GILDIVAN RIBEIRO DE LIMA
Advogado: Dr. Mario Marcus Silva Pinheiros – OAB/GO 30915
Requerida: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED NÃO PADRONIZADOS NPLI
Advogado: Nihil
"SENTENÇA (...). Desta forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o presente processo, sem resolução de mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, 19 de setembro de 2018. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito".

Processo n. 0001331-08.2018.827.2702 – Restituição de veiculo
Requerente: MARCILENE SANTOS DA SILVA
Advogado: Defensoria Publica Estadual
Requerido: ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS
Advogado: Nihil
INTIMAÇÃO do requerido. SENTENÇA. (...).Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos. P.R.I. 1ª Escrivania Cível de Alvorada, 01 de outubro de 2018. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito".

ARAGUAINA

1ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, da pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0005271- 66.2018.827.2706, CHAVE nº 433176124518, requerido por CLEUSA VAZ REZENDE em face de JOCELINO VAZ REZENDE. Pelo MM. Juiz, no evento-18, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de JORCELINO VAZ REZENDE, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4°, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curadora a Sra. CLEUSA VAZ REZENDE, CLEUSA VAZ REZENDE, brasileira, em união estável, Do Lar, portadora do Registro Geral n°. 275.538, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° 914.287.851-91, residente e domiciliada na Rua 33, n" 305, Setor Bela Vista I, Araguaína/TO, Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do CPC. Dispenso a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Custas finais pela parte autora. Expeça-se, imediatamente o termo de curatela. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO., 22 de Agosto de

2018 (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, da pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0008988- 23.2017.827.2706, CHAVE nº 355066747517, requerido por MARIA JULIA RODRIGUES DA SILVA em face de MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA. Pelo MM. Juiz, no evento41, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4°, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curadora a Sra. MARIA JULIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG n° 056.103, SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n° 587.648.521-72, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua das Violetas, n° 334, Bairro Jardim das flores, CEP 77828412, Araguaína/TO, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias. Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do NCPC. Dispenso a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Sem custas. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. AraguaínaTO, 02 de Agosto de 2018. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, da pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0004943- 39.2018.827.2706, CHAVE nº 343098487818, requerido por GLEICIMAR ALMEIDA DE SOUSA em face de MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA. Pelo MM. Juiz, no evento-21, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4°, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeiolhe curadora a Sra. GLEICIMAR ALMEIDA DE SOUSA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG. n°. 259.332, SSP/TO, inscrita no CPF sob o n°. 971.914.931-00, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua 13 de Julho, n° 471, Setor Neblina, Araguaína-TO, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias. Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do NCPC. Dispenso a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Sem custas. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO, 02 de Agosto de 2018. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, da pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0004577- 97.2018.827.2706, CHAVE nº 772336646418, requerido por LUZIA FERREIRA DE SOUSA em face de MILTON FRANÇA DE SOUSA. Pelo MM. Juiz, no evento-27, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de MILTON FRANÇA DE SOUSA, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4°, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curadora a Sra. LUZIA FERREIRA DE SOUSA, brasileira, casada, administradora financeira, portadora do Registro Geral n°. 202.529, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n 849.143.271-04, residente e domiciliada na Rua Curitibanos, n° 19, Quadra 09, Lote 19, Setor Itaipu, Araguaína/TO, telefone: (63) 99280-7402/99288- 2447, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias. Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do NCPC. Dispenso a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Sem custas. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO, 02 de Agosto de 2018. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei.

Central de execuções fiscais
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): EDVIRGES AKEMI SHIGUEMATSU- CPF/CNPJ n°: 006.942.308-39, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO E EXECUÇÃO FISCAL N.º 0022373-72.2016.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R$ 861.25 (oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), representada pela CDA n° 1853, 1854, datada de 22/01/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a

atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequênte. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína - TO, 21 de junho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de setembro de 2018 (17/09/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): RICARDO CRISOSTOMO DE CASTRO, CPF: 219.098.491-20, GLEIDE JOSE OLIVEIRA CASTRO, CPF: 216.005.461-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5014749-86.2013.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R$ 15.717,90 (quinze mil setecentos e dezessete reais e noventa centavos), representada pela CDA n° 132/2005, datada de 08/08/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequênte. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína - TO, 21 de agosto de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de setembro de 2018 (28/09/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Sérgio Aparecido Paio - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA - CPF n°: 031.142.011-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0004178-68.2018.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R$ 16.848,55 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), representada pela CDA n° 160/2010-CDA, datada de 05/03/2018, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequênte. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína, 04 de setembro de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito). "E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 de outubro de 2018 (02/10/2018). Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito em substituição.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE HASTA PÚBLICA

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo se processam os autos da **Carta Precatória de Hasta Pública nº 0000238-88.2015.827.2710, extraida dos autos originário n. 5000281-51.2012.827.2707 - Chave para consulta: 277785829212, Ação de Execução tendo como Exequente Banco**

do Amazônia, e como Executados J. R. CONCEIÇÃO DOS SANTOS E CIA LTDA FINALIDADE: Dar conhecimento das datas das praças dos bens abaixo descriminado. BEM: 01 (Um) lote urbano numero 511, quadra 39, lote 02, com área de 1.350,m2, (mil e trezentos e cinquenta metros quadrados), sendo 30 metros de frente com a Rua Benjamin Constatnt, 45,00(quarenta e cinco metros) na lateral direita, com a propriedade do Senhor Louro, 45,00(quarenta e cinco metros) do lado esquerdo, extremando com o aeroporto, e 30 metros de fundo estremando com propriedade do Senhor Antonio Soares de Sousa Sobrimho Perfazendo um total de 1.350,m2, (mil e trezentos e cinquenta metros quadrados) benfeitorias um prédio construido de um posto de gasolina com cobertura com dois tanques de combustiveis instalado no subsolo, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 511, Centro, Praia Norte /TO, denominado "**AUTO POSTO ISRAEL"** Proprietário: **J.R. CONCEIÇÃO DOS SANTOS COMERCIAL** inscrito no CNPJ nº 08.874.740/0001-69. Valor da avaliação: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). Data da avaliação: 14 de outubro de 2013. **Data da primeira praça: 21 de novembro de 2018, às 10:00 hora**s. Local da praça: Prédio do Fórum local, sito na Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, Bairro bela Vista, Augustinópolis-TO, Tel: (63) 3456-1271/0123. **Data da segunda praça: 21 de novembro de 2018, às 10:30 horas**. OBSERVAÇÃO: a) Ficam intimados pelo presente edital os executados, se não tiver procurador constituído no feito, acerca das praças designadas. b) Não sendo alcançado lance superior ao valor da avaliação, o bem será ofertado a venda pelo melhor preço, exceto se ofertado valor vil, ou seja, inferior a 50% da avaliação (NCPC, art. 891, parágrafo único) E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, 02 de outubro de 2018. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito**.**

COLINAS

Juizado especial cível e criminal

Às partes e aos advogados

BOLETIM DE EXPEDIENTE - R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

AÇÃO Nº AÇÃO: 00011468-54.2018.827.2713

CHAVE: 477593717518

RECLAMANTE: DANIEL THOMA ISOMURA

RECLAMADO: ITAU SEGUROS

ADVOGADO: JOSÉ ARMANDO GLORIA BATISTA OAB/SP 41.775 – NÃO CADASTRADA NO SISTEMA E-PROC

INTIMAÇÃO: "Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, com fundamento no art. 14, 39, I e 42,parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, arts. 186 e 927 e 944, do Código Civil e art. 373, I e II, do Código de Processo Civil, ACOLHO, em partes, os pedidos formulados pela parte autora para: a) CONFIRMAR a antecipação dos efeitos da tutela (evento 5), em todos os seus termos; b) DECLARAR nula a cláusula nº 5. Seguro de Vida em Grupo, da proposta número 002034175, vez que totalmente abusiva, haja vista verificada a prática ilegal da venda casada; c) CONDENAR, solidariamente, as empresas requeridas CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA e ITAÚ SEGUROS S.A ao pagamento do valor de R$ 1.702,07 (um mil setecentos e dois reais e sete centavos) à parte autora DANIEL THOMA ISOMURA, na forma dobrada, nos termos do artigo 42, §único, do Código de Defesa do Consumidor, pois não pode se admitir como justificável a atitude das empresas rés, valor este que deverá sofrer a incidência de correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1°, do CTN), ambos a partir do desconto indevido de cada parcela. d) CONDENAR, solidariamente, as empresas requeridas CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA e ITAÚ SEGUROS S.A ao pagamento de indenização por dano moral no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à parte autora DANIEL THOMA ISOMURA, incidindo correção monetária pelo INPC desde a data do arbitramento, e juros de mora à razão de 1%, desde a data da citação, tudo com base na Súmula 362 do STJ e no artigo 405 do CC, respectivamente. Por conseguinte, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, arts. 54 e 55). Após o trânsito em julgado, aguarde-se pelo prazo de 10 (dez) dias e, não havendo requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Sentença registrada e publicada eletronicamente. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, 01 de outubro de 2018. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO Juiz Substituto respondendo pelo JECC Portaria nº 3415/2017 - Presidência/ASPRE"

DIANÓPOLIS

Vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0000172-85.2018.827.2716 de Procedimento Comum , tendo como Requerente B N. A. C. , representado por sua genitora ROSANGELA DE NOVAIS DA SILVA e Requerido INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, P. A. DE A. A. ,

brasileiro, menor, filho do de cujus BRENO PIERRE ARAÚJO CARDOSO, através de seu(sua) representante legal, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 01 de outubro de 2018. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª escrivania cível

Editais de publicações de interdição

A Doutora **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA,** MMa. Juíza de Direito da Comarca de Figueirópolis Tocantins, na forma da lei... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi **DECLARADO a incapacidade civil de MIZAEL MEDEIROS DA SILVA,** brasileiro, RG nº 187.891 SSP-TO, CPF nº 903.444.801-00, filho de Otacilio Gomes da Silva e Hilda Medeiros da Silva residente e domiciliado na Rua 13, n° 431, Centro, Figueirópolis, nos moldes do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, e para, com espeque no artigo 755, inciso I do CPC, **DEFINIR que a CURATELA** do requerido dar-se-á sem prazo final pré-estabelecido, e exclusivamente no tangível ao exercício dos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, pelo que, para o exercício da curatela, **nomeio** a autora (sua irmã) **RITA GOMES DE MEDEIROS,** brasileira, RG nº 891.945 SSP/GO, CPF nº 260.820.981-53, filha de Ilda Henrique de Medeiros, residente e domiciliada na Rua 13, n° 431, Centro, Figueirópolis, Tocantins como sua **curadora**, nos autos de Interdição de nº 0000404-31.2017.827.2717, movidos pela interditante. Tudo de conformidade com a sentença do evento xx a seguir transcrita: **"**Diante do exposto, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do NCPC, acompanhando o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, para o fim de DECLARAR a incapacidade civil de MIZAEL MEDEIROS DA SILVA, nos moldes do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, e para, com espeque no artigo 755, inciso I do CPC, DEFINIR que a CURATELA do requerido dar-se-á sem prazo final pré-estabelecido, e exclusivamente no tangível ao exercício dos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, pelo que, para o exercício da curatela, nomeio a autora (sua irmã) Rita Gomes de Medeiros como sua curadora, lavrando-se o termo respectivo de curatela definitivo.Por meio do termo fica a curadora autorizada a representar judicialmente e administrativamente o interditado, podendo praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome do interditado, atos sujeitos a prestação de contas.Intime-se a curadora definitiva para, na forma do artigo 1.187 do Código de Processo Civil, prestar compromisso, no prazo de 5 (cinco) dias. Fica dispensa a especialização de hipoteca legal e prestação de contas, nos termos do artigo 84,§ 4º da Lei nº 13.146/15 por inexistirem bens do interditado. Sem custas e sem honorários, diante da gratuidade judiciária deferida. Intime-se. Após o trânsito em julgado, providencie-se a inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais, e, imediatamente, publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal deste Estado e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e dos curadores, a causa da interdição, os limites da curatela, nos termos da parte final do artigo 755, §3° do NCPC. Em seguida, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Cumpra-se. Figueiropolis/TO, 13 de agosto de 2018. Keyla Suely Silva da Silva Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis Tocantins, aos 04 de outubro de 2018. Eu,MARIA AMELIA DA SILVA JARDIM, Escrivã Judicial, digitei e assino. KEYLA SUELY SIVA DA SILVA – JUÍZA DE DIREITO

GOIATINS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo 30 (trinta) dias.

O Exmo juiz de direito titular desta Comarca de Goiatins - TO, Luatom Bezerra Adelino de Lima, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam os autos de Ação Penal n. **0001525-51.2018.827.2720** em desfavor do acusado **ERIVALDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, filho de Domingas da Silva Santos, nascido em 6/8/1989, CPF n°. 604.625.463-90, RG n°. 038087162009-4, residente na Faz. Riachão, CEP n°. 65.943-000, Município de Formosa da Serra Negra-MA (último endereço informado nos autos, porém não foi localizado), e por meio deste vem **CITÁ-LO**, para responder à acusação por escrito, onde poderá oferecer defesa, no prazo de 10 (dez) dias, indicando as provas que pretende produzir (artigo 802, CPC), argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará o defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias (arts.396 e 396-A do CPP). O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo (art. 367 do CPP). Intimar o denunciado para sobre o destino deles já se manifestar, importando o silêncio como anuência tácita a sua imediata destinação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (02.10.2018). Eu, Elisânia Maurício de Andrade, digitei e datei.

Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 2083/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS, de 27 de setembro de 2018O Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Goiatins – TO, **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA**, no uso de suas atribuições,CONSIDERANDO que o dia 04 de outubro é feriado municipal do padroeiro da cidade de Goiatins, São Francisco de Assis, nos termos do art. 205, inciso III, da Lei Orgânica do Município, de 05.04.1990;CONSIDERANDO que no dia 05 de outubro comemora-se o dia da Criação do Estado do Tocantins, feriado estadual, nos termos da Lei Estadual n. 98, de 17 de novembro de 1989;CONSIDERANDO que as eleições ocorrerão no dia 07 de outubro, domingo e que alguns dos servidores da justiça estadual darão apoio à justiça eleitoral na 32ª Zona Eleitoral;CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 133 da Lei Estadual n. 19/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário).**RESOLVEArt. 1º.** Suspender o expediente forense no dia 04 de outubro deste ano de 2018 em razão do feriado municipal.**Art. 2º.** Os prazos que porventura se iniciem ou terminem neste dia prorrogam-se para o próximo dia útil, 08 de outubro, devendo o cartório incluir tal ocorrência no gerenciamento de feriados do sistema processual eletrônico e-Proc.**Art. 3º.** As urgências surgidas no período serão apreciadas pela escala normal de plantão judiciário, já publicada anteriormente.**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, devendo também uma via ser afixada na porta de entrada deste Fórum.Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado.Publique-se. Cumpra-se.**Portaria Nº 2083/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS, de 27 de setembro de 2018**O Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Goiatins – TO, **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA**, no uso de suas atribuições,CONSIDERANDO que o dia 04 de outubro é feriado municipal do padroeiro da cidade de Goiatins, São Francisco de Assis, nos termos do art. 205, inciso III, da Lei Orgânica do Município, de 05.04.1990;CONSIDERANDO que no dia 05 de outubro comemora-se o dia da Criação do Estado do Tocantins, feriado estadual, nos termos da Lei Estadual n. 98, de 17 de novembro de 1989;CONSIDERANDO que as eleições ocorrerão no dia 07 de outubro, domingo e que alguns dos servidores da justiça estadual darão apoio à justiça eleitoral na 32ª Zona Eleitoral;CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 133 da Lei Estadual n. 19/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário).**RESOLVEArt. 1º.** Suspender o expediente forense no dia 04 de outubro deste ano de 2018 em razão do feriado municipal.**Art. 2º.** Os prazos que porventura se iniciem ou terminem neste dia prorrogam-se para o próximo dia útil, 08 de outubro, devendo o cartório incluir tal ocorrência no gerenciamento de feriados do sistema processual eletrônico e-Proc.**Art. 3º.** As urgências surgidas no período serão apreciadas pela escala normal de plantão judiciário, já publicada anteriormente.**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, devendo também uma via ser afixada na porta de entrada deste Fórum.Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado.Publique-se. Cumpra-se.

GURUPI
1ª vara cível
Às partes e aos advogados

Ação: Cumprimento de Sentença
Autos nº: 5000623-66.2002.827.2722
Requerente: ELIANE MAGALHÃES DE ALENCAR e LOURIVAL BARBOSA SANTOS
Advogado(a): LOURIVAL BARBOSA SANTOS
Requeridos(a): PETROSUL DISTRIBUIDORA TRANSPORTADORA E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA e MANCHESTER OIL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Advogado(a): Dr. Rodrigo Diniz Santiago OAB/SP 210101 e Dra. Ana Paula Guitte Diniz OAB/SP 199303
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da digitalização dos autos, bem como seus procuradores **Dr. Rodrigo Diniz Santiago OAB/SP 210101 e Dra. Ana Paula Guitte Diniz OAB/SP 199303**, e ainda, intimados para efetuar o cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portaria nº 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIARIO ELETRONICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29/09/2011, no prazo de 10 (dez) dias, vez que todas as intimações se farão através do processo eletrônico. Ficam também intimados, para informarem quanto aos Alvarás emitidos em seu favor, vez que há valores em conta judicial, vinculados aos presentes autos, pendentes de levantamento. Prazo de 10(dez) dias.

MIRANORTE
1ª escrivania cível
Às partes e aos advogados

AUTOS Nº. 0002353-63.2017.827.2726 - CHAVE: 264393122717
Classe Judicial: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Requerente: ITAÚ SEGUROS
Advogado: Dr. AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB/TO 4928A
Requerido: JOSÉ CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial, para consolidar a posse plena e exclusiva do veículo descrito no auto de busca e apreensão lavrado nos autos nas mãos do Autor, podendo este, nos termos do art. 2º, do Decreto-Lei nº 911/69, vender o referido bem a terceiros, independentemente de leilão, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, obrigando-se, todavia, a aplicar o produto da venda no pagamento de seu crédito e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver. O credor não poderá ficar com o bem (art. 1º, § 6º, do Decreto-Lei nº 911/96), tampouco vendê-lo por preço vil, sob pena de se caracterizar abuso de direito (RT 532/208). Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do proveito econômico obtido, nos termos do art. 85, § 2º, do NCPC/15. Expeça-se o necessário para eventuais baixas de constrições junto ao DETRAN. P. R. I. C. Transitada em julgado, certifique-se e arquivem-se os presentes autos. Local e data certificados pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

PALMAS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
AUTOS Nº 0032054-26.2018.827.2729
Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado(a): TAINÁ CONCEIÇÃO MENDONÇA
FINALIDADE: O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,** o(a) acusado(a) **TAINÁ CONCEIÇÃO MENDONÇA** brasileira, natural de Santana do Araguaia-PA, nascida em 16/02/1999, RG n.1473333 - SSP/TO, CPF n. 075.748.101-92, filha de José Cunha Mendonça e de Maria de Jesus da Conceição, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0032054-26.2018.827.2729,** pelos motivos a seguir expostos: **"DENÚNCIA:** "No mês de janeiro de 2017, no endereço supra, a Denunciada, sem tomar as devidas cautelas quanto à pessoa que lhe vendeu, bem assim acerca da origem criminosa do bem, adquiriu, mediante troca, sem nota fiscal ou outra documentação equivalente, do indivíduo conhecido apenas por Wanderson Mendes, o aparelho celular marca Sansumg, modelo SM-G531 H/DL 3535200769995133 e 353521076995131, descrito no auto de apreensão e laudo pericial n. 992/2017, avaliado em R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais). Referido objeto fora roubado em 21/12/2016 da sra. Shara Lilian Diógenes Guedes no jardim Aureny IV, nesta Urbe, conforme Boletim de Ocorrência n. 75521 E /2016, lavrado na 4ª DPC. Consta que a Denunciada adquiriu citado aparelho celular do indivíduo identificado apenas por Wanderson Mendes, dando em troca outro celular. Incorreu em culpa ela, pois deixou de se inteirar sobre a origem do bem (não exigiu nota fiscal ou outro documento legal que acobertasse a transação) tampouco se preocupou com a identidade da pessoa que lhe vendeu o bem, sendo-lhe previsível que o mesmo tinha origem criminosa. Agindo assim, tornou-se a Denunciada incursa no artigo 180, § 3º, do Código Penal. Requer sua citação, via edital, para se ver processar na forma da lei, prosseguindo-se o processo em seus ulteriores termos até final julgamento, condenando-o nas penas previstas no dispositivo legal em foco, ouvindo-se as testemunhas do rol abaixo" **". DECISÃO:** "Recebo a denúncia por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar, prima facie, qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Diante disso, determino o que segue: a) cite-se a acusada via edital com prazo de quinze dias para apresentar sua resposta, por escrito, no prazo de dez (10) dias, através de advogado ou Defensor Público. Do edital deverão constar as prerrogativas previstas no art.396-A do Código de Processo Penal. Se a resposta não for apresentada no prazo legal, sejam os autos conclusos. b) Comunique-se o recebimento da denúncia ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na Rede INFOSEG, nos termos dos itens 7.4.1, inciso IV, e 7.16.1, inciso II, do Provimento nº 02/2011-CGJUS..." Palmas/TO, 27/09/2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 28/09/2018. Eu, ATHUS MAGNO ROCHA VIANA, digitei e subscrevo.

2ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5016223-23.2013.827.2729
Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado (a): ORLANDO RODRIGUES SIMAO

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - do Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **ORLANDO RODRIGUES SIMAO**, brasileiro, casado, vendedor autônomo, RG 731.471 2ª Via SSP/TO, filho de Francisco Simão da Silva e de Raimunda Rodrigues Simão, nascido em 17 de dezembro de 1969, na cidade de Tianguá - CE,, residente e domiciliado na TO-050, Chácara 75, Setor Universitário(antigo Santa Fé II), atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5016223-23.2013.827.2729 , cujo resumo/teor segue transcrito: " I - DO RELATÓRIO A peça acusatória, oferecida em 27/05/2013, foi recebida por este juízo no dia 10/09/2013 (evento 03), pois se verificou, na oportunidade, inexistentes as hipóteses previstas no art. 395 do Código de Processo Penal. Citado (evento 04), o acusado, por meio de advogado constituído, apresentou resposta à acusação (evento 79), argumentando, em síntese, que, além da patente inépcia da inicial, ante a falta de indícios mínimos de materialidade, não há justa causa à deflagração da ação penal, em razão de não se ter configurado o crime de estelionato, uma vez que os fatos descritos na denúncia evidenciam, em verdade, apenas a existência de um negócio jurídico mal sucedido. Requereu, por fim, a absolvição do acusado, com base no art. 386, inciso III, IV ou VII, do Código de Processo Penal. Instado a se manifestar, o Ministério Público disse não existir elementos de prova que pudessem autorizar o julgamento antecipado do processo com a imediata absolvição do acusado, pugnando pela continuidade do feito e designação da audiência de instrução criminal (evento 82). É o necessário. Decido. II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA Não havendo necessidade de instrução criminal, diante do julgamento antecipado do processo, entendo que, no caso, o pedido condenatório deve ser julgado improcedente(...) Destarte, o acusado deve ser sumariamente absolvido, tendo em vista tanto a atipicidade manifesta dos fatos narrados no inquérito policial e ainda a aplicação do princípio da fragmentariedade. III – DO DISPOSITIVO Ante o exposto, considerando a motivação acima, julgo improcedente a denúncia e, nos termos do art. 397, inciso III, do Código de Processo Penal, absolvo sumariamente o acusado Orlando Rodrigues Simão, da imputação que lhe foi feita, devendo, após o trânsito em julgado, ser promovido o imediato arquivamento dos autos". Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema eletrônico. GILSON COELHO VALADARES. Palmas/TO, 26/03/2018. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito." Palmas, 21/08/2018.Eu, PATRÍCIA DA SILVA GOMES, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5042458-27.2013.827.2729
Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado (a): EDINALDO SOARES DE MOURA

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - do Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **EDINALDO SOARES DE MOURA**, brasileiro, solteiro, garçom, com 31 anos de idade, filho de Francisco Assis Moura e de Maria Celzatina Soares, nascido em 21 de abril de 1982, na cidade de Irecê - BA, residente e domiciliado na Quadra 1.206 Sul, Alameda 15, Lote 12 atualmente em local incerto e não sabido, **com prazo de 60 (sessenta) dias**, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5042458-27.2013.827.2729**, cujo resumo/teor segue transcrito: " RELATÓRIO O Ministério Público ofereceu denúncia imputando ao senhor Edinaldo Soares de Moura à prática da conduta descrita no artigo 155, "caput", do Código Penal. A denúncia foi recebida em 19 de fevereiro de 2014 (DECCRIME1/Evento 3). A resposta à acusação do acusado foi apresentada aos autos (DefesaP1/evento 14). Em decisão de evento 16, o magistrado exarou decisão de recebimento da denúncia, determinando a inclusão em pauta de audiência de instrução e julgamento. Durante a fase instrutória foram ouvidas a vítima Edson Osshiro, as testemunhas arrolada pela acusação e defesa PM Orlando da Silva Vieira e Eutarzan Irineu Carvalho, bem como interrogatório do acusado (depoimentos foram colhidos por meio de sistema audiovisual, disponíveis nos eventos 43, 86 e 115). Em memoriais finais (evento 118), o Órgão Acusador pugnou pela absolvição do acusado Edinaldo Soares de Moura, uma vez que inexistem provas suficientes para comprovar a imputação oferecida contra o denunciado. A defesa técnica, por sua vez, em memoriais finais (evento 121), solicitou o acolhimento da tese da negativa de autoria e consequente prolação de sentença absolutória em favor de EDINALDO SOARES DE MOURA, nos termos do art. 386, inciso V, do Código de Processo Penal. FUNDAMENTAÇÃO PROCESSO EM ORDEM Nota-se que as condições da ação e os pressupostos processuais, pautados pelas garantias constitucionais, foram devidamente observados. MATÉRIA DE FUNDO Antes de analisar as provas produzidas ao longo da instrução criminal, convém acentuar que os elementos colhidos no inquérito policial só têm o objetivo de embasar a propositura da ação penal. Nesse sentido, Afrânio da Silva Jardim afirma que "as investigações policiais não se destinam a convencer o juiz, tendo em vista o sistema acusatório e a garantia constitucional do contraditório, mas viabilizar a ação penal" (Direito Processual penal, Página 148). No caso em tela, os

sujeitos processuais, acusação e defesa, não participaram dos depoimentos colhidos na fase inquisitorial. Por isso, é fundamental, na hipótese dos autos, que as provas sejam analisadas observando-se o princípio do contraditório, sob pena de se proferir uma sentença pautada pelo desrespeito as garantias constitucionais. No mesmo propósito, têm-se os ensinamentos de Alexandre Bizzotto e de Andréia de Brito Rodrigues: "Para se chegar a uma gradação condenatória, o inquérito é agente estranho. Condenação pressupõe o contraditório constitucional. Condenação pressupõe a constitucional dignidade da pessoa humana, não afeta a parcialidade do inquérito" (Processo Penal Garantista, Página 65). Com efeito, é importante desconsiderar qualquer forma de apreciação das provas colhidas sem a verdadeira adequação a Constituição Federal, firmando o juízo em sede desta sentença conforme o que ficou colhido regularmente no desenvolvimento da relação processual. Registra-se, ainda, que somente as provas insuscetíveis de repetição de natureza técnica têm a admissão da legitimidade constitucional do contraditório diferido. Outro ponto a ser observado é que, no processo em comento o próprio Órgão acusador pediu a absolvição do acusado. A nova ordem constitucional fez uma clara opção pelo sistema acusatório no processo penal brasileiro. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, claramente, as posições dos sujeitos processuais no processo penal. Com isso, cabe ao Ministério Público a função precípua de acusar e, consequentemente, apresentar as provas referentes à comprovação da autoria delitiva dos fatos narrados na peça acusatória. Com efeito, se o Órgão Acusatório abriu mão da pretensão punitiva, o magistrado, sem ferir o princípio da independência para julgar, mas em respeito ao sistema acusatório, tem o dever de absolver o acusado das imputações que lhe foram feitas. No caso em epígrafe, sobre as provas produzidas sobre o crivo do contraditório e a ampla defesa, nota-se que o sujeito acusação abriu mão de sua pretensão punitiva por insuficiência de elementos probatórios suficientes para condenar o acusado. Segundo o Presentante do Ministério Público, "(...) Assim, não tendo havido a judicialização das provas colhidas na fase inquisitorial, sob o crivo do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, não há como mantermos e sustentarmos o pedido de condenação do acusado (...) " (Evento 118). Não resta dúvida sobre a correção nas argumentações do Promotor de Justiça, pois inexistem, nos autos, elementos probatórios suficientes que possam aferir, com segurança, que realmente o acusado tenha praticado o fato delituoso narrado na inicial acusatória. Com isso, apenas a título de contribuir com o entendimento do Ministério Público, não há qualquer material probante coligido no bojo dos autos capaz de demonstrar que o acusado tenha praticado o fato relatado na inicial, demonstrando-se, portanto, frágeis à prolação de um decreto condenatório. Portanto, não há prova suficiente, no processo, em relação à autoria dos fatos imputada ao acusado. DISPOSITIVO Em conseqüência de todo exposto, é imprescindível, no caso em estudo, julgar improcedente o pedido e absolver o acusado Edinaldo Soares de Moura, devidamente qualificado nos autos, da imputação que lhe foi feita nestes autos, com fundamento no artigo 386, inciso V, do Código de Processo Penal". Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional - TO, 03/04/2018. Alessandro Hofmann Teixeira Mendes Juiz de Direito Auxiliar. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito." Palmas, 21/08/2018. Eu, PATRÍCIA DA SILVA GOMES, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5013803-16.2011.827.2729
Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado (a): WILSILEY DA SILVA MIGUEL

FINALIDADE: O juiz de direito ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES - do Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, **INTIMA o(a) acusado(a) WILSILEY DA SILVA MIGUEL,** brasileiro, união estável, ajudante de pedreiro, natural de Araguatins - TO, filho de Wilson Miguel e Rita Lorenço da Silva, inscrito no CPF sob o n° 015.068.011.29 e no RG sob o n° 353.785 SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5013803-16.2011.827.2729** , cujo resumo/teor segue transcrito: "SENTENÇA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE Os presentes autos referem-se a uma ação penal cujo processo foi suspenso nos termos do artigo 89, e parágrafos, da Lei nº 9.099/95. O Nobre Representante do Ministério Público posicionou-se pela declaração de extinção da punibilidade, e para tanto argumentou ("evento 26"): "MM. Juiz, Compulsando os autos não vislumbro qualquer comunicação de causa interruptiva em relação a suspensão imposta ao autor, sendo certo que já decorreram mas de 03 anos sendo tempo suficiente para finalização ao imposto por este respeitável Juízo, requer a extinção e arquivamento do feito com as baixas de estilo." É o relatório, decido: Seguindo-se à análise das peças em exame, é correto afirmar que o período de prova, estabelecido para o cumprimento do "sursis processual", realmente transcorreu desvinculado de qualquer decisão revogatória de tal benefício. Deste modo, é de se acolher o valorável posicionamento do Ilustre Promotor de Justiça no sentido de ser declarada extinta a punibilidade até então subsistente. 2 Portanto, com fulcro no artigo 89, parágrafo 5º, da Lei nº 9.099/95, declaro - por meio desta sentença - extinta a punibilidade inerente. Intimem-se; transitada em julgado, efetuem-se as baixas pertinentes". Palmas - TO, 17.05.2018 Francisco de Assis Gomes Coelho. Palmas/TO, 27/07/2018. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES - Juiz de Direito." Palmas, 27/07/2018. Eu, PATRÍCIA DA SILVA GOMES, digitei e subscrevo.

3ª vara cível

Intimações aos advogados

AUTOS: 5001156-96.2005.827.2729 – Procedimento Comum, Requerente: Eliçon Vieira Moreira**,** Advogado(a): Dr.Marcelo Azevedo dos santos**;** Requerido: Avestruz Master Agro Com LTDA. , Advogado(a): Nielsen Monteiro Cruvinel; Guilherme Moraes Jardim. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** A matéria posta em juízo comporta julgamento de plano, conforme dispõe o art. 330, I, do

Código de Processo Civil. Inicialmente, destaco que em consulta aos autos da Falência da Avestruz Master junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Goiás (0345705.90.2005.8.09.0052) observei que a Recuperação Judicial da empresa foi convolada em Falência ainda em 27/07/2006. Portanto, há mais de 10 (dez) anos foi decretada a falência da empresa e não há o mínimo de dúvida quanto à irreversibilidade da decisão que decretou a quebra. Se assim o é, não há sentido prático em manter as ações ou execuções individuais que até então encontravam-se suspensas, ante a impossibilidade de seu sucesso. Uma vez esgotados os meios à disposição da sociedade empresária falida para reverter a decisão que decretou sua quebra, as ações ou execuções individuais movidas em face dela comportam extinção, por se tratar de pretensões carentes de possibilidades reais de êxito, até porque não se poderá ter acesso nem mesmo a eventuais bens ainda existentes. O que eventualmente puder ser pago ao credor o será nos próprios autos da falência, em atenção ao princípio d a paridade entre os credores. Além disso, a decretação da falência também acarreta na extinção da pessoa jurídica da sociedade empresária, derivada de sua liquidação e dissolução total (conforme dispõem os arts. 1.087 e 1.044 do CC e 206, II, "c", da Lei 6.404/76), de modo que a presente demanda, hoje, carece até mesmo de pressuposto básico de admissibilidade apto a viabilizar a tutela jurisdicional, ante a inexistência do sujeito passivo contra o qual a demanda foi proposta e que se exige o cumprimento da obrigação por fim, de se ressaltar que os credores que ainda não o fizeram, devem habilitar o crédito no Quadro de Credores dos autos da Falência. Assim, estando o crédito sujeito ao concurso universal, a parte autora carece de interesse processual para prosseguimento da ação. Ante o exposto, visando dar efetividade e racionalidade à administração da Justiça, DECLARO EXTINTO o processo sem resolver o mérito (CPC, 485 , VI) . Pelo princípio da causalidade, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais. Transitada em julgado, dar baixa.

AUTOS: 5001234-90.2005.827.2729 – Tutela Cautelar Antecedente, Requerente: Danilo de Sousa Silva**,** Advogado(a): Dr.Marcelo Azevedo dos santos**;** Requerido: Avestruz Master Agro Com LTDA. , Advogado(a): Nielsen Monteiro Cruvinel; Guilherme Moraes Jardim. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** A matéria posta em juízo comporta julgamento de plano, conforme dispõe o art. 330, I, do Código de Processo Civil. Inicialmente, destaco que em consulta aos autos da Falência da Avestruz Master junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Goiás (0345705.90.2005.8.09.0052) observei que a Recuperação Judicial da empresa foi convolada em Falência ainda em 27/07/2006. Portanto, há mais de 10 (dez) anos foi decretada a falência da empresa e não há o mínimo de dúvida quanto à irreversibilidade da decisão que decretou a quebra. Se assim o é, não há sentido prático em manter as ações ou execuções individuais que até então encontravam-se suspensas, ante a impossibilidade de seu sucesso. Uma vez esgotados os meios à disposição da sociedade empresária falida para reverter a decisão que decretou sua quebra, as ações ou execuções individuais movidas em face dela comportam extinção, por se tratar de pretensões carentes de possibilidades reais de êxito, até porque não se poderá ter acesso nem mesmo a eventuais bens ainda existentes. O que eventualmente puder ser pago ao credor o será nos próprios autos da falência, em atenção ao princípio d a paridade entre os credores. Além disso, a decretação da falência também acarreta na extinção da pessoa jurídica da sociedade empresária, derivada de sua liquidação e dissolução total (conforme dispõem os arts. 1.087 e 1.044 do CC e 206, II, "c", da Lei 6.404/76), de modo que a presente demanda, hoje, carece até mesmo de pressuposto básico de admissibilidade apto a viabilizar a tutela jurisdicional, ante a inexistência do sujeito passivo contra o qual a demanda foi proposta e que se exige o cumprimento da obrigação por fim, de se ressaltar que os credores que ainda não o fizeram, devem habilitar o crédito no Quadro de Credores dos autos da Falência. Assim, estando o crédito sujeito ao concurso universal, a parte autora carece de interesse processual para prosseguimento da ação. Ante o exposto, visando dar efetividade e racionalidade à administração da Justiça, DECLARO EXTINTO o processo sem resolver o mérito (CPC, 485 , VI) . Pelo princípio da causalidade, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais. Transitada em julgado, dar baixa.

AUTOS: 5001245-22.2005.827.2729 – Tutela Cautelar Antecedente, Requerente: Marcus Vinicius Milhomem Guimarães**,** Advogado(a): Dr.Christian Zini Amorim**;** Requerido: Avestruz Master Agro Com LTDA. , Advogado(a): Nielsen Monteiro Cruvinel; Guilherme Moraes Jardim. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** A matéria posta em juízo comporta julgamento de plano, conforme dispõe o art. 330, I, do Código de Processo Civil. Inicialmente, destaco que em consulta aos autos da Falência da Avestruz Master junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Goiás (0345705.90.2005.8.09.0052) observei que a Recuperação Judicial da empresa foi convolada em Falência ainda em 27/07/2006. Portanto, há mais de 10 (dez) anos foi decretada a falência da empresa e não há o mínimo de dúvida quanto à irreversibilidade da decisão que decretou a quebra. Se assim o é, não há sentido prático em manter as ações ou execuções individuais que até então encontravam-se suspensas, ante a impossibilidade de seu sucesso. Uma vez esgotados os meios à disposição da sociedade empresária falida para reverter a decisão que decretou sua quebra, as ações ou execuções individuais movidas em face dela comportam extinção, por se tratar de pretensões carentes de possibilidades reais de êxito, até porque não se poderá ter acesso nem mesmo a eventuais bens ainda existentes. O que eventualmente puder ser pago ao credor o será nos próprios autos da falência, em atenção ao princípio d a paridade entre os credores. Além disso, a decretação da falência também acarreta na extinção da pessoa jurídica da sociedade empresária, derivada de sua liquidação e dissolução total (conforme dispõem os arts. 1.087 e 1.044 do CC e 206, II, "c", da Lei 6.404/76), de modo que a presente demanda, hoje, carece até mesmo de pressuposto básico de admissibilidade apto a viabilizar a tutela jurisdicional, ante a inexistência do sujeito passivo contra o qual a demanda foi proposta e que se exige o cumprimento da obrigação por fim, de se ressaltar que os credores que ainda não o fizeram, devem habilitar o crédito no Quadro de Credores dos autos da Falência. Assim, estando o crédito sujeito ao concurso universal, a parte autora carece de interesse processual para prosseguimento da ação. Ante o exposto, visando dar efetividade e racionalidade à administração da Justiça, DECLARO EXTINTO o processo sem resolver o mérito (CPC, 485 , VI) . Pelo princípio da causalidade, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais. Transitada em julgado, dar baixa.

AUTOS: 5001224-46.2005.827.2729 – Tutela Cautelar Antecedente, Requerente: Christian Zini Amorim**,** Advogado(a): Dr.Christian Zini Amorim**;** Silson Pereira Amorim Requerido: Avestruz Master Agro Com LTDA. , Advogado(a): Nielsen Monteiro Cruvinel; Guilherme Moraes Jardim. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** A matéria posta em juízo comporta julgamento de plano, conforme dispõe o art. 330, I, do Código de Processo Civil. Inicialmente, destaco que em consulta aos autos da Falência da Avestruz Master junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Goiás (0345705.90.2005.8.09.0052) observei que a Recuperação Judicial da empresa foi convolada em Falência ainda em 27/07/2006. Portanto, há mais de 10 (dez) anos foi decretada a falência da empresa e não há o mínimo de dúvida quanto à irreversibilidade da decisão que decretou a quebra. Se assim o é, não há sentido prático em manter as ações ou execuções individuais que até então encontravam-se suspensas, ante a impossibilidade de seu sucesso. Uma vez esgotados os meios à disposição da sociedade empresária falida para reverter a decisão que decretou sua quebra, as ações ou execuções individuais movidas em face dela comportam extinção, por se tratar de pretensões carentes de possibilidades reais de êxito, até porque não se poderá ter acesso nem mesmo a eventuais bens ainda existentes. O que eventualmente puder ser pago ao credor o será nos próprios autos da falência, em atenção ao princípio d a paridade entre os credores. Além disso, a decretação da falência também acarreta na extinção da pessoa jurídica da sociedade empresária, derivada de sua liquidação e dissolução total (conforme dispõem os arts. 1.087 e 1.044 do CC e 206, II, "c", da Lei 6.404/76), de modo que a presente demanda, hoje, carece até mesmo de pressuposto básico de admissibilidade apto a viabilizar a tutela jurisdicional, ante a inexistência do sujeito passivo contra o qual a demanda foi proposta e que se exige o cumprimento da obrigação por fim, de se ressaltar que os credores que ainda não o fizeram, devem habilitar o crédito no Quadro de Credores dos autos da Falência. Assim, estando o crédito sujeito ao concurso universal, a parte autora carece de interesse processual para prosseguimento da ação. Ante o exposto, visando dar efetividade e racionalidade à administração da Justiça, DECLARO EXTINTO o processo sem resolver o mérito (CPC, 485 , VI) . Pelo princípio da causalidade, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais. Transitada em julgado, dar baixa.

AUTOS: 5001159-51.2005.827.2729 – Tutela Cautelar Antecedente, Requerente:Judite Moreira Tavares**,** Advogado(a): Dr.Christian Zini Amorim**;** Silson Pereira Amorim Requerido: Avestruz Master Agro Com LTDA. , Advogado(a): Nielsen Monteiro Cruvinel; Guilherme Moraes Jardim. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** A matéria posta em juízo comporta julgamento de plano, conforme dispõe o art. 330, I, do Código de Processo Civil. Inicialmente, destaco que em consulta aos autos da Falência da Avestruz Master junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Goiás (0345705.90.2005.8.09.0052) observei que a Recuperação Judicial da empresa foi convolada em Falência ainda em 27/07/2006. Portanto, há mais de 10 (dez) anos foi decretada a falência da empresa e não há o mínimo de dúvida quanto à irreversibilidade da decisão que decretou a quebra. Se assim o é, não há sentido prático em manter as ações ou execuções individuais que até então encontravam-se suspensas, ante a impossibilidade de seu sucesso. Uma vez esgotados os meios à disposição da sociedade empresária falida para reverter a decisão que decretou sua quebra, as ações ou execuções individuais movidas em face dela comportam extinção, por se tratar de pretensões carentes de possibilidades reais de êxito, até porque não se poderá ter acesso nem mesmo a eventuais bens ainda existentes. O que eventualmente puder ser pago ao credor o será nos próprios autos da falência, em atenção ao princípio d a paridade entre os credores. Além disso, a decretação da falência também acarreta na extinção da pessoa jurídica da sociedade empresária, derivada de sua liquidação e dissolução total (conforme dispõem os arts. 1.087 e 1.044 do CC e 206, II, "c", da Lei 6.404/76), de modo que a presente demanda, hoje, carece até mesmo de pressuposto básico de admissibilidade apto a viabilizar a tutela jurisdicional, ante a inexistência do sujeito passivo contra o qual a demanda foi proposta e que se exige o cumprimento da obrigação por fim, de se ressaltar que os credores que ainda não o fizeram, devem habilitar o crédito no Quadro de Credores dos autos da Falência. Assim, estando o crédito sujeito ao concurso universal, a parte autora carece de interesse processual para prosseguimento da ação. Ante o exposto, visando dar efetividade e racionalidade à administração da Justiça, DECLARO EXTINTO o processo sem resolver o mérito (CPC, 485 , VI) . Pelo princípio da causalidade, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais. Transitada em julgado, dar baixa.

3ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0003923-41.2018.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: PAULO CÉSAR GARCIA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **PAULO CÉSAR GARCIA**, brasileiro, casado, fotógrafo, nascido aos 11 de fevereiro de 1974, natural de Porto Alegre-RS, filho de Iolanda Garcia Costa, portador do RG nº 31775993 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 923.856.130-34, imputando-lhe a prática do seguinte fato delituoso: Consta dos autos de inquérito policial que na data de 23 de novembro de 2017, em horário não precisado nos autos, nesta Capital, o denunciado, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seu ato, subtraiu para si a importância aproximada de R$ 2.000,00; em prejuízo da vítima Diná Rocha Cavalcanti Ribeiro. Exsurge dos autos investigatórios que na data suso mencionada, após o denunciado e a vítima terem se conhecido no ônibus de transporte coletivo, ambos foram para a residência de Diná Rocha a fim de se conhecerem melhor. Ato contínuo, já na casa da vítima, o inculpado furtou, do interior da bolsa daquela, o valor de R$ 100,00 em espécie, e o cartão magnético da conta e a senha que a vítima guardava anotada. Na posse do referido cartão, o inculpado foi a um caixa eletrônico e efetuou saques no valor de R$ 600,00. Extrai-se do feito que o denunciado, não satisfeito com o valor até então subtraído, novamente utilizou o cartão da vítima, desta vez efetuou uma compra no valor de R$ 1.400,00, na função débito. Ao perceber que havia sido vítima de furto, a vítima ligou pro banco, ocasião em que

foi informada que o denunciado já havia utilizado o cartão para efetuar saques e compra, Logo em seguida Diná Rocha procurou a DEPOL e registrou ocorrência. O denunciado foi localizado e, ao ser interrogado, confessou a autoria delitiva. Portanto, materialidade e autoria encontram-se demonstradas pelas declarações da vítima, confissão, e demais provas coligidas aos Autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia PAULO CÉSAR GARCIA, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do crime tipificado no artigo 155, caput, na forma do artigo 71, caput, ambos do Código Penal brasileiro. Requer, seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 dias. Em seguida, proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do art. 394 e seguintes do CPP. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquela ser intimada para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo os comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados das condutas ilícitas ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP. Palmas-TO, 08 de fevereiro de 2018. ANDRÉ RAMOS VARANDA 1º Promotor de Justiça da Capital. **DESPACHO:** "Recebo a denúncia, por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar, prima facie, qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma..." Palmas, 02/09/2018 e do despacho do evento 59, a seguir transcrito: "Em pesquisa no sistema e-Proc/TJTO, não encontrei notícia de prisão do acusado no Tocantins, portanto entendo desnessário aguardar a resposta ao ofício do evento 53. Tendo em vista que se esgotaram as tentativas de localização do acusado, determino que seja citado por meio de edital com prazo de quinze (15) dias". Palmas, 28.09.2018. Rafael Gonçalves de Paula, juiz de direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS**: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 03 de outubro de 2018. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrivã, digitei e subscrevo.

4ª vara cível
Intimações às partes

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
AUTOS Nº 0012079-23.2015.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE: GILBERTO NOGUEIRA SOBREIRA – CPF 837.407.088-91
ADVOGADA: ANA LUIZA MOURTHE DAHDAH - OAB/TO 6238
REQUERIDOS: LORENICE OLIVEIRA TRINDADE – CPF 011.700.601-70 e ROSANGELA MONTEIRO BORGES DINIZ – CPF 963.583.431-49
Decisão: **Ficam as partes REQUERIDAS intimadas da decisão inserida no evento 67.** "(...) Isto posto, acolho pedido e decreto a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade RODEG CONSTRUTORA LTDA - ME, prevista no artigo 50 do Código Civil, reconheço a solidariedade e determino a penhora de bens dos sócios: ROSANGELA MONTEIRO BORGES DINIZ e LORENICE OLIVEIRA TRINDADEM, qualificação no evento 60. Providencie bloqueio via BACENJUD e RENAJUD. Intime. Palmas, 22 de junho 2018. EDIMAR DE PAULA JUIZ DE DIREITO."

INTIMAÇÃO DE DESPACHO
AUTOS Nº 0012079-23.2015.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE: GILBERTO NOGUEIRA SOBREIRA – CPF 837.407.088-91
ADVOGADA: ANA LUIZA MOURTHE DAHDAH - OAB/TO 6238
REQUERIDOS: LORENICE OLIVEIRA TRINDADE – CPF 011.700.601-70 e ROSANGELA MONTEIRO BORGES DINIZ – CPF 963.583.431-49
Despacho: **Ficam as partes REQUERIDAS intimadas do despacho do evento 68 e documentos inseridos no evento 69.** "(...) Segue extrato de busca realizada no BACENJUD. EDIMAR DE PAULA JUIZ DE DIREITO."

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
AUTOS Nº 5016073-42.2013.827.2729 – Cumprimento de Sentença
REQUERENTE: JS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 13.686.074/0001-75
ADVOGADOS: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA - OAB/TO 1286, LUIS AUGUSTO VIEIRA - OAB/TO 5519 e CARLOS ROBERTO DUARTE JÚNIOR - OAB/TO 6692
REQUERIDO: RAIMUNDO GEANDERSON DOS SANTOS MADALENA – CPF 949.369.351-15
Decisão: **Fica a parte REQUERIDA intimada da decisão e extratos inseridos no evento 58.** "(...) Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifestem-se as partes no prazo comum de 05 (cinco) dias. O executado deverá ser intimado pessoalmente, via carta com AR (artigo 854, § 2º do NCPC). Sem prejuízo empreendi ainda, buscas no sistema RENAJUD com

o fito de localizar veículos de propriedade da parte executada, todavia, a pesquisa "não retornou resultados". Segue extrato anexo. Intime-se e cumpra-se. Palmas- TO, 07.04.2016. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
AUTOS Nº: 0034620-16.2016.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE: CONDOMÍNIO EDIFICIO COMERCIAL OFFICE CENTER - CNPJ 07.107.720/0001-08
ADVOGADO: SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR - OAB/TO 6129
REQUERIDA: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE PALMAS - EIRELI - ME – CNPJ 01.794.355/0001-62
Sentença: **Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo da sentença inserida no evento 25.** "(...) Ante o exposto, nos termos do art. 924, III do NCPC, JULGO EXTINTA a presente execução. Sem custas, conforme artigo 90, § 3º, do Novo Código de Processo Civil. Promovidos os atos acima, DAR BAIXA NO SISTEMA. ZACARIAS LEONARDO JUIZ DE DIREITO."

INTIMAÇÃO DE DESPACHO
AUTOS Nº: 0039419-05.2016.827.2729 – Cumprimento de Sentença
REQUERENTE: LEIDE MOTA SOUZA ME - CNPJ 21.769.495/0001-98
ADVOGADO: LUCIOLO CUNHA GOMES - OAB/TO 1474
REQUERIDA: R PETRO DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 24.014.545/0001-15
Despacho: **Fica a parte REQUERIDA intimada do despacho inserido no evento 41.** "(...) Com supedâneo no artigo 515, combinado com o artigo 523 do Novo Código de Processo Civil, intime-se a parte devedora através de seu procurador para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido e, também de honorários de advogado de dez por cento. Não sendo pago o valor, intime-se o exeqüente para manifestar-se, no prazo legal, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito.Intime-se e cumpra-se. ZACARIAS LEONARDO JUIZ DE DIREITO."

INTIMAÇÃO DE DESPACHO
AUTOS Nº: 0006862-33.2014.827.2729 – Cumprimento de Sentença
REQUERENTE: LEOVERGILIO NETO PEREIRA DE SOUZA - CPF 951.365.921-68
ADVOGADO: RONNIE DE QUEIROZ SOUZA - OAB/TO 3707B
REQUERIDO: WELLINGTON SILVA CASTRO – CPF 729.115.656-49
Despacho: **Fica a parte REQUERIDA intimada do despacho inserido no evento 34.** "(...) Após, com supedâneo no artigo 515, combinado com o artigo 523 do Novo Código de Processo Civil, intime-se a parte devedora WELINGTON SILVA CASTRO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R$ 28.109,18 (vinte e oito mil, cento e nove reais e dezenove centavos), sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido e, também de honorários de advogado de dez por cento. ZACARIAS LEONARDO JUIZ DE DIREITO."

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
AUTOS Nº: 5008841-76.2013.827.2729 – Cumprimento de Sentença
REQUERENTE: DJAVAN MACIEL ARAUJO - CPF 050.368.541-01
ADVOGADOS: LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS - OAB/TO 4961 e DAYANNE GOMES DOS SANTOS - OAB/TO 5259
REQUERIDO: L. I COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - ME – CNPJ 05.271.255/0001-02
Decisão: **Fica a parte REQUERIDA intimada da decisão e extratos inseridos no evento 53.** "(...) Tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 835 do Novo Código de Processo Civil), defiro por ora a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte executada (NCPC, art. 854) até o montante em execução, cujos extratos seguem anexos. Assim, manifestem-se as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, acerca da penhora realizada, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. EDIMAR DE PAULA JUIZ DE DIREITO."

INTIMAÇÃO DE DESPACHO
AUTOS Nº: 0009683-05.2017.827.2729 – Cumprimento de Sentença
REQUERENTE: UNIÃO BRASILIENSE E CULTURA - UBEC - FACULDADE CATÓLICA DO ESTADO DO TOCANTINS-FACTO - CNPJ 00.331.801/0001-30
ADVOGADA: ALESSANDRA SOARES DA COSTA MELO - OAB/DF 29047
REQUERIDA: CLEIDIANE PEREIRA BARBOZA – CPF 032.354.801-61
Despacho: **Fica a parte REQUERIDA intimada do despacho inserido no evento 40.** "(...) Após, com supedâneo no artigo 515, combinado com o artigo 523 do Novo Código de Processo Civil, intime-se a parte devedora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R$ 8.626,31 (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido e, também de honorários de advogado de dez por cento. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 835 do NCPC), defiro, desde logo, a expedição de

ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (NCPC, art. 854). EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito."

4ª vara criminal execuções penais
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO
AUTOS Nº: 5003702-17.2011.827.2729
Execução Penal: EXECUÇÃO PENAL
Autor: ESTADO DO TOCANTINS
Reeducando: CAIO CESAR PEREIRA DE MACEDO
FINALIDADE: INTIMAR o reeducando CAIO CESAR PEREIRA DE MACEDO , brasileiro, união estável, vendedor, natural de Tuntum- MA, nascido aos 09/09/1988, filho de Carlos Tavares de Macedo e Francisca Pereira de Macedo, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da CEPEMA - Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Palmas - TO a fim de que no prazo de 10 (dez) dias realize o pagamento da multa que lhe foi imposta. DESPACHO: "[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao pagamento da multa penal. Luiz Zilmar dos Santos Pires".

Portarias

PORTARIA Nº 29/2018

O Doutor **Luiz Zilmar dos Santos Pires**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei etc.
CONSIDERANDO a competência deste juízo em administrar a conta judicial junto à Caixa Econômica Federal, Agência: 3314 Operação: 040, Conta: 01502750-8, sob titularidade da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA desta Capital;
CONSIDERANDO que é através dessa conta que são feitos os repasses de valores oriundos das penas pecuniárias às Entidades devidamente cadastradas e conveniadas, nos termos do Provimento n. 15/2012/CGJUSTO;
CONSIDERANDO que a única servidora vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com atribuição na CEPEMA é a assessora jurídica Patrícia Resende Bittencourt;
CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela fiscalização da conta e dos valores repassados;
RESOLVE:
1º - Nomear a assessora jurídica Patrícia Resende Bittencourt – mat. 353544 para administrar, sob a supervisão deste juízo, os repasses, conferir alvarás de valores e fiscalizar a prestação de contas das Entidades, nos moldes estabelecidos no Provimento n. 15/2012/CGJUSTO;
2º - Estabelecer acesso da conta judicial junto à Caixa Econômica Federal, Agência: 3314 Operação: 040, Conta: 01502750-8, apenas para a assessora jurídica supramencionada, este juiz titular da 4ª Vara Criminal e ao representante do Ministério Público atuante neste juízo.
Dê-se ciência desta à Corregedoria Geral de Justiça e ao Ministério Público.
Dado e passado nesta Comarca de Palmas, 01 de outubro de 2019. Eu Patrícia Resende Bittencourt, Assessora Jurídica, digitei.

Luiz Zilmar dos Santos Pires
Juiz de Direito

Juizado especial cível e criminal - taquaralto
Intimações aos advogados

Autos: 2008.0002.6457-8
Requerente:FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE CASTRO
Advogado: Dr. Ayrton Jorge de Castro Veloso – OAB/TO 1794
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand – OAB/PR 42.761.
DESPACHO: "Assim como deferido em outros feitos, oficie-se a Caixa Econômica Federal a fim de que forneça no prazo de 5 dias, extrato completo de movimentação das contas judiciais indicadas na fl. 109. Após ouça-se o réu no prazo de 5 dias. Em seguida, conclusos. Cumpra-se, Palmas, 17 de setembro de 2018. – Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito."
INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerida para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar nos autos sobre os extratos de movimentação das contas judiciais juntados nas fls. 114/118. Palmas, 2 de outubro de 2018. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 2007.0001.6356-0
Requerente: VALDELICE FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado: Defensoria Pública
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand – OAB/TO 4925-A.

DESPACHO: "Assim como deferido em outros feitos, oficie-se a Caixa Econômica Federal a fim de que forneça no prazo de 5 dias, extrato completo de movimentação das contas judiciais indicadas na fl. 109. Após ouça-se o réu no prazo de 5 dias. Em seguida, conclusos. Cumpra-se, Palmas, 17 de setembro de 2018. – Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito."
INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerida para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar nos autos sobre os extratos de movimentação das contas judiciais juntados nas fls. 221/225. Palmas, 2 de outubro de 2018. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0012616-19.2015.827.2729 Chave: 649141404515
Requerente: ANA CLAUDIA COSTA SILVA
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho – OAB/TO 4568
Requerida: BANCO BV FINANCEIRA
Advogado: Dr. Eduardo Montenegro Dotta – OAB/SP 155.456
SENTENÇA: "(...)Diante do exposto aplicando o art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil, por disposição do art. 513, do mesmo estatuto, declaro extinta a fase de cumprimento de sentença pela satisfação da obrigação. Se eventualmente o alvará judicial não houver sido expedido, promova-se sua expedição. P.R.I. Arquive-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho - Juiz de Direito."
INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Eduardo Montenegro Dotta – OAB/SP 155.456,** intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 3 de outubro de 2018. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde
Às partes e aos advogados

Autos: 0043630-84.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ELEIDE MARINS DE ALMEIDACNPJ/CPF: 235.251.262-04
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 5009578-79.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 760.520.441-87
SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência d a legitimidade das partes . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018).

Autos: 5017337-94.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MOISES JORGE CNPJ/CPF: 002.824.591-11
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 0021633-74.2018.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: SONIA MARIA VERAS FERREIRA CNPJ/CPF: 418.254.701-20
DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 0000544-29.2017.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: SERGIO ALEXANDRE MOREIRA – CNPJ/CPF: 372.409.862-68
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 0008512-18.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: SUENIA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL – CNPJ/CPF: 821.710.171-04
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 0025703-08.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARIA IVONETE MASCARENHAS DE SA - M E – CNPJ/CPF: 10.462.492/0001-90
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 0022521-14.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MEIRE DALVA PAZ DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 508.050.611-34
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 0023318-24.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: IVACILDES GONÇALVES SOBRINHA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 533.389.011-00
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 5028157-12.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MARIA GERALDINA PINTO DE CERQUEIRA – CNPJ/CPF: 330.645.711-68
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 5008901-20.2011.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ALENCAR CARDOSO – CNPJ/CPF: 767.956.321-72
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 0044286-41.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MARCIO RANIERY GARCES FERREIRA – CNPJ/CPF: 010.388.436-00
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 0035445-28.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: CAYO HENRIQUE SOUSA DE ALMEIDA – CNPJ/CPF: 049.433.831-81
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 0036299-17.2017.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: LETICIA DE SOUSA BRINGEL FAUSTINO – CNPJ/CPF: 715.535.921-15
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 0037938-07.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: GESSILVANES FARIAS DA CRUZ – CNPJ/CPF: 862.361.301-59
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 5017060-15.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: GERTRUDES NERES DE SOUSA MONTEIRO – CNPJ/CPF: 229.079.551-87
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 0043219-41.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: DALTRO NOLETO VASCONCELOS – CNPJ/CPF: 000.135.871-53
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constritos, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante constrito via BacenJud no evento 19, qual s eja R$ 1.247,43 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), acrescido de seu respectivo rendimento. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018.

Autos: 0003670-24.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: CLAUDIVAN CONCEICAO DE SOUSA – CNPJ/CPF: 816.625.721-15
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante de R$ 242,16 (duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), acrescido de seu rendimento, perante o Banco Santander, no evento 20, bem como do valor de R$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos), acrescido de seu rendimento, perante o Banco do Bradesco, no evento 20, da

mesma forma do valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), acrescido de seu rendimento, perante o Banco do Brasil, no evento 20. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018).

Autos: 5000681-38.2008.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: LUIZ CARLOS JORGE DA SILVA – CNPJ/CPF: 387.715.601-06
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 5021869-14.2013.827.2729
AÇÃO: Execução Fiscal
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS
PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES
EXECUTADO: DERALDO BORGES FERREIRA – CPF/CNPJ: 727.472.696-04
Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas, fica o Executado INTIMADO DA DECISÃO constante no evento 48 dos respectivos autos. DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 0043630-84.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ELEIDE MARINS DE ALMEIDACNPJ/CPF: 235.251.262-04
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 5009578-79.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 760.520.441-87
SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência d a legitimidade das partes . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do

prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

Autos: 0020818-77.2018.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: HILLSON FREITAS CARDOSO CNPJ/CPF: 917.431.251-00
SENTENÇA: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 5017337-94.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MOISES JORGE CNPJ/CPF: 002.824.591-11
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 5026852-56.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ROSINALVA MASCARENHAS NEVES CNPJ/CPF: 836.134.121-87
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários já foram pagos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0021633-74.2018.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: SONIA MARIA VERAS FERREIRA CNPJ/CPF: 418.254.701-20
DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito

remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 0019243-34.2018.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: RUBENS HELENO VIEIRA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 450.868.341-04
DECISÃO: "(...)Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0019244-19.2018.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: VALCILEIDE DA CRUZ ALVES– CNPJ/CPF: 721.907.951-68
DECISÃO: "(...)Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0020493-05.2018.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ELLEN KAREN CATARINE BIANCA CORDEIRO– CNPJ/CPF: 839.604.906-82
DECISÃO: "(...)Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0020829-09.2018.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MARIA LUIZA NEGREIROS CHAVES– CNPJ/CPF: 251.445.371-20
DECISÃO: "(...)Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0028980-03.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: DECIO VALERIO SOUZA BARROS– CNPJ/CPF: 783.117.301-30
DECISÃO: "(...)Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0033609-15.2017.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ALDENORA SOARES MARINHO FARIAS – CNPJ/CPF: 055.784.771-00
DECISÃO: "(...)Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 0035361-22.2017.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: VILMA GUERRA RODRIGUES– CNPJ/CPF: 020.510.719-26
DECISÃO: "(...)Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 5001482-17.2009.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ANTONIO WILSON DA SILVA– CNPJ/CPF: 159.094.843-20
DECISÃO: "(...)Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0003894-30.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JOSÉ DO CARMO BRITO– CNPJ/CPF: 095.377.241-15
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os

autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0004354-46.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: GERSON MANOEL DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 102.634.544-87
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0010294-26.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: EDILSON LIMA CARVALHO CNPJ/CPF: 814.917.601-25
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0016014-03.2017.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MARCOS FERREIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 516.701.002-00
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0017014-38.2017.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: TENORIO & PAREJA LTDA CNPJ/CPF: 08.471.016/0001-94
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao

CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 0017014-38.2017.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: SILVANA ROSA DO AMARAL BORGES CNPJ/CPF: 348.049.861-20
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0022559-26.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: PATRICIA PEGORARO MERENCIO DA SILVA CNPJ/CPF: 987.399.211-15
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 0028961-26.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: NICODEMUS ROCHA FILHO CNPJ/CPF: 623.647.660-87
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada . Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante de R$ 49,07 (quarenta e nove reais e sete centavos), acrescido de seu rendimento, perante o Banco da Amazonia, no evento 25, bem como do valor de R$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), acrescido de seu rendimento, perante a Caixa Economica Federal, no evento 25 . Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018)

Autos: 0031182-45.2017.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: CARMOZINA MARINHO DA SILVA CNPJ/CPF: 466.808.021-72

SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 0031929-29.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: IOLANDA RODRIGUES COSTA CNPJ/CPF: 485.108.661-04
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada.Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0033620-15.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ANTÔNIO EVANDRO DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 173.349.502-91
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante de R$ 66,45 (sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), acrescido de seu rendimento, constrito via BacenJud - evento 27. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

Autos: 0035269-44.2017.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MANOEL ANTONIO DE MIRANDA CNPJ/CPF: 278.728.151-68
SENTENÇA: "(...)ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência d a legitimidade das partes . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

Autos: 0039057-03.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JOAO GUIMARAES DO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 12.983.551/0001-00
SENTENÇA: "(...)ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência d a legitimidade das partes . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

Autos: 0039297-26.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: SIMONE DUARTE ALVES CNPJ/CPF: 434.114.011-68
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constritos, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento/transferência do montante penhorado de R$ 6.750,68 (seis mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), nestes autos no evento 25, e convertido em depósito judicial. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Municipal no valor de R$ 675,06 (seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos) . Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

Autos: 0041938-16.2017.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: DAMIAO RODRIGUES LEITE CNPJ/CPF: 797.919.211-72
SENTENÇA: "(...)ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão d a legitimidade das partes . Por outro lado, diante da superveniente ausência de interesse processual da parte executada no processamento dos autos de Embargos à Execução nº 0016560-24.2018.827.2729 , em razão da quitação do débito que deu origem a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO , sem resolução do mérito, os EMBARGOS À EXECUÇÃO autuado sob o nº 00016560-24.2018.827.2729, ante a perda do objeto Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Honorários pela Fazenda Pública Exequente, em razão do Princípio da Causalidade, os quais arbitro em R$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do art. 85, § 3º, do NCPC. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Traslade-se cópia da presente sentença para os autos de Embargos à Execução em apenso. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018)

Autos: 0042098-41.2017.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JOANA MARACAIPE DE SOUZA CNPJ/CPF: 558.016.923-04

SENTENÇA: "(...)ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão d a ausencia de legitimidade das partes . Por outro lado, diante da superveniente ausência de interesse processual da parte executada no processamento dos autos de Embargos à Execução nº 0029133-94.2018.827.2729, em razão da quitação do débito que deu origem a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO , sem resolução do mérito, os EMBARGOS À EXECUÇÃO autuado sob o nº 0029133-94.2018.827.2729, ante a perda do objeto Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Honorários pela Fazenda Pública Exequente, em razão do Princípio da Causalidade, os quais arbitro em R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 85, § 3º, do NCPC. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Traslade-se cópia da presente sentença para os autos de Embargos à Execução em apenso. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

Autos: 0042656-47.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: OSMAR WALTER HAGESTEDT CNPJ/CPF: 557.288.801-00
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 0043154-46.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: DORALICE DA GLORIA REIS DOS SANTOS CNPJ/CPF: 337.149.241-91
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 0044941-13.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: EDSON LUIS PEREIRA DE SOUSACNPJ/CPF: 586.818.761-04
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao

prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 5000617-38.2002.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: WASHINGTON LUIZ FIGUEIRA DE MATOS CNPJ/CPF: 422.731.291-49
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 5000626-19.2010.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: BRUNO PEIXOTO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 150.763.851-53
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios com valor inferior ao estipulado pela Procuradoria para sua cobrança. Por oportuno, TORNO SEM EFEITO a Decisão lançada no evento 46. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

Autos: 5002520-30.2010.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: GESSILVANES FARIAS DA CRUZ CNPJ/CPF: 862.361.301-59
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 5006748-43.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: LUIZ AUGUSTO RUFO TURIBIO CNPJ/CPF: 121.842.858-97
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s)

respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 5010744-20.2011.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: IZANA DE ASSUNCAO ALVES CNPJ/CPF: 254.431.863-53
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 5016812-15.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: DARLON FERNANDES DA SILVA CNPJ/CPF: 988.155.801-82
SENTENÇA: "(...)ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência d o interesse de agir. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

Autos: 5020279-02.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ADEGUIMAR FERNANDES DA CUNHA CNPJ/CPF: 307.542.401-34
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da de parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada.Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 5020406-37.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: FERROTINS IND E COM DE FERRO LTDA CNPJ/CPF: 04.523.206/0001-57
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 5023786-05.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JUDSON BARROS DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 270.070.811-34
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 5026502-05.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ROSIMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 486.182.091-04
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 5028445-23.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: SADYA ROCHA BARROS PIMENTA CNPJ/CPF: 624.890.111-20
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 5029576-33.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ESPÓLIO DE MANOEL MESSIAS RIBEIRO CAIXETA CNPJ/CPF: 598.678.501-06
SENTENÇA: "(...)ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência d a legitimidade das partes . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

Autos: 5030349-15.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ANTONIO PEREIRA DE MORAIS CNPJ/CPF: 018.204.781-49
SENTENÇA: "(...)ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência d a legitimidade das partes . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

Autos: 5031962-36.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: GESSILVANES FARIAS DA CRUZCNPJ/CPF: 862.361.301-59
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 5035956-09.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: SONIA MARIA SALES MOREIRA CNPJ/CPF: 253.272.163-49
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e

cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 5036290-09.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: BORGES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 07.564.217/0001-73
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 0015623-48.2017.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: WASHINGTON ALVES SILVA LTDA CNPJ/CPF: 099.711.651-04
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0033397-28.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MILENA DE SOUSA BRITO LACERDA CNPJ/CPF: 032.941.511-52
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 0035206-24.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JOSÉ LÚCIO COELHO TORRES E BRUNA MARQUES PAZ CNPJ/CPF: 450.337.491-53
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao

CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e Honorários já foram pagos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada ((Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0038824-06.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JOSE RONALDO CRUZ DOS SANTOSCNPJ/CPF: 192.328.101-15
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 0039975-07.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MARIA ALDINA DA CUNHA BRANDAO CNPJ/CPF: 400.962.621-68
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 0041482-03.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ADMILSON BATISTA DE SOUZA CNPJ/CPF: 479.319.301-34
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 0043202-05.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JOELINA XAVIER DA SILVA CNPJ/CPF: 850.198.361-68
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de

bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0043206-42.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MARIA DOS REIS RODRIGUES SANTANA CNPJ/CPF: 767.833.401-04
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 0043890-30.2017.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: LUIZ HORACIO SARAIVA SOUZA CNPJ/CPF: 278.707.901-68
SENTENÇA: "(...)ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência d a legitimidade das partes . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

Autos: 0044117-20.2017.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MADSON TELES DE SOUZA CNPJ/CPF: 424.986.431-68
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 0044338-37.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JOSE GOMES DA SILVA CNPJ/CPF: 278.725.131-53
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 0045038-13.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ELIZEU ALVARA LACERDA CNPJ/CPF: 007.540.681-02
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e Honorários já foram pagos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada ((Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 5000349-37.2009.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: EDIAMAR PEREIRA XAVIER CNPJ/CPF: 219.349.241-72
SENTENÇA: "(...)STO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda)., Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

Autos: 5000367-05.2002.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ELIANE BARBOSA MASCARENHAS CNPJ/CPF: 360.812.561-20
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018

Autos: 5029040-22.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: CILOE PAULO GRATAO CNPJ/CPF: 213.453.091-04
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Atos ordinatórios

Autos: 0043237-28.2017.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: AGRIPINA MOREIRA – CNPJ/CPF: 164.571.531-00
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 0002798-43.2015.827.2729
AÇÃO: Execução Fiscal
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS
PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES
EXECUTADO: AGAR CONSTRUTORA LTDA – CPF/CNPJ: 03.594.735/0001-89
Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas, fica o Executado INTIMADO DA DECISÃO constante no evento 41 dos respectivos autos. DECISÃO: "(...)Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 0007415-46.2015.827.2729
AÇÃO: Execução Fiscal
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS
PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES
EXECUTADO: ELLEN KAREN CATARINE BIANCA CORDEIRO – CPF/CNPJ: 839.604.906-82
Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas, fica o Executado INTIMADO DA DECISÃO constante no evento 42 dos respectivos autos. DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 0007816-45.2015.827.2729
AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS
PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES
EXECUTADO: IOLANDA REIXEIRA CAMPOS – CPF/CNPJ: 734.208.161-20
Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas, fica o Executado INTIMADO DA DECISÃO constante no evento 42 dos respectivos autos. DECISÃO: "(...)Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 0009279-22.2015.827.2729
AÇÃO: Execução Fiscal
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS
PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES
EXECUTADO: REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS – CPF/CNPJ: 515.594.631-04
Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas, fica o Executado INTIMADO DA DECISÃO constante no evento 49 dos respectivos autos. DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Autos: 5015119-30.2012.827.2729
AÇÃO: Execução Fiscal
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS
PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES
EXECUTADO: JOSAFA RODRIGUES – CPF/CNPJ: 151.654.421-87
Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas, fica o Executado INTIMADO DA DECISÃO constante no evento 49 dos respectivos autos. DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
AÇÃO PENAL Nº 0006405-59.2018.827.2729
DENUNCIADO: ERINALDO DA SILVA OLIVEIRA
O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado: **ERINALDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Lago do Junco/MA, nascido em 16/08/1975, filho de Olinda Pereira da Silva Oliveira e Raimundo Pereira de Oliveira, inscrito RG n° 349845 SSP/TO, inscrito no CPF n° 767.358.771-87, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Publico acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 147, caput, c/c artigo 61, inciso II, letra "f", todos do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de **Ação Penal n.º 0006405-59.2018.827.2729**, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Publico. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no

Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 11 de Setembro de 2018. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito

PARAÍSO

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0000422-73.2018.827.2731; Chave Processo nº: 194749318918; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R$ 7.037,87; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): COOP. DOS MOTOTAXISTAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS inscrita no CPF sob nº 196.207.991-00. CITANDO: **COOP. DOS MOTOTAXISTAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS**, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R$ 7.037,87 (sete mil e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 13234, 12248, 11755, 11523, 10740 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º e 8º, da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 24 de Setembro de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES -** Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0000164-63.2018.827.2731; Chave Processo nº: 475272075618; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R$ 1.980,30; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): DAMACENA VIEIRA inscrita no CPF sob nº 196.207.991-00. CITANDO: **DAMACENA VIEIRA**, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R$ 1.980,30 (um mil e novecentos e oitenta reais e trinta centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): contidas na inicial a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º e 8º, da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 24 de Setembro de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES -** Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0008001-09.2017.827.2731; Chave Processo nº: 85093402817; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R$ 612,64; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): Ana Lúcia Carneiro Lima inscrita no CPF sob nº 438.358.301-63. CITANDO: **ANA LÚCIA CARNEIRO LIMA**, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R$ 612,64 (seiscentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 998, 938, 854, 20233, 20234, 724 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 26 de Setembro de 2.018. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

2ª vara cível, família e sucessões

Intimações aos advogados

Autos nº 5000725-75.2013.827.2731 – Investigação de Paternidade c/c Alimentos
Requerente: W.L.A.J. representada por sua genitora G.A.J
Advogado(a): Drª. Arlete Kellen Dias Munis – Defensora Pública
Requerido: J.L.T.J.
Advogado(a): Drª. Ana Luísa Polesso Dalla Barba – OAB/MA 5.178

Fica o requerido por sua advogada Drª. Ana Luísa Polesso Dalla Barba – OAB/MA 5.178, INTIMADO para comparecer perante o Farmacêutico Bioquímico José Carlos Corrêa de Moraes, no Laboratório de Análises Clínicas Vital Brasil, situado na Rua José Bonifácio esquina com a Rua 13 de Maio, Quadra 43, nº 746, Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins – TO, telefone (63) 3602-1269, **para a coleta do material de exame de DNA, o qual realizar-se-á no dia 31 DE OUTUBRO DE 2018 ÀS 15:00 HORAS, devendo as partes comparecerem munidos do valor do exame na quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).** Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para que realize seu cadastro no SISTEMA EPROC, conforme orientação que segue: O CADASTRO DE USUÁRIO NO EPROC se dá em duas etapas: 1º PASSO: REALIZAR O PRÉ-CADASTRO: inicie o pré-cadastro colocando o número de seu CPF e clique em consultar. Se você ainda não tem seus dados cadastrados no Tribunal de Justiça do Tocantins, aparecerá um formulário, preencha TODOS os campos e clique em salvar. CASO JÁ TENHA SEUS DADOS CADASTRADOS NO SISTEMA (isso pode ser verificado descendo a barra de rolamento ao final da página) apenas siga para o próximo passo. Obs: os campos de CONTATO – TELEFONE e EMAIL são OBRIGATÓRIOS, caso haja alguma divergência em seus dados ao validar entraremos em contato, se os dados já previamente cadastrados não estiverem corretos entre em contato pelo nosso atendimento para realizar a devida alteração: Telefones: (63) 3218-4248/4388 e 99989-1766 (Plantão suporte e-proc). Email: processoeletronico@tjto.jus.br. 2º PASSO: VALIDAÇÃO DO CADASTRO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: Conforme Portaria n° 116/2011 (alterada pela Portaria n°. 3413 de 24 de Agosto de 2016 – DJ 3888) o encaminhamento da documentação para validação do pré-cadastro se dará das seguintes formas: 1. Pelo comparecimento pessoal na sede do Tribunal de Justiça, munido de CÓPIAS de identificação profissional (RG, CPF e identificação profissional ou documento funcional do solicitante) de segunda a sexta, das 8 às 11h e das 13 às 18h ou; 2. Enviando a documentação (cópias do RG, CPF e identificação profissional ou documento funcional do solicitante) previamente por e-mail para o endereço: (distribuicao@tjto.jus.br) sendo que o solicitante terá 3 (três) dias para entregar pessoalmente ou encaminhar as cópias autenticadas da documentação via correios, no endereço: Protocolo do Tribunal de Justiça - Diretoria Judiciária. Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praças dos Girassóis, s/n, Palmas –TO.CEP: 77.015-007. OBS: Em qualquer das formas, o cadastramento somente será validado durante o horário de funcionamento do Tribunal, não havendo validação de cadastro durante o plantão. IMPORTANTE: o não encaminhamento da documentação dentro do prazo acima mencionado resultará no bloqueio do usuário no sistema e-Proc TJTO, conforme Art. 6º, inciso III da Portaria acima mencionada. CONTATOS SUPORTE E-PROC/DIJUD: (63) 3218-4388/4248/4481 e Plantão: (63) 9989-1766. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins aos 01/10/2018, eu Kadja de Sousa Cavalcante, Servidora de Secretaria, digitei.

PEIXE

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL N°: **0001312-03.2018.827.2734** RÉU:**JOSÉ AGNALDO RODRIGUES DE SOUZA e ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA** A Doutora CIBELE MARIA BELLEZIA, M.M Juíza de Direito da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados **FICA CITADO DA DENUNCIA** os acusados **JOSÉ AGNALDO RODRIGUES DE SOUZA, vulgo Zé Agnaldo**, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/03/1975, inscrito sob o CPF nº 754.477 SSP/TO, natural de Peixe/TO, filho de Maria Esmeralda Batista de Souza e José Rodrigues dos Santos, residente na estrada que dá acesso à praia, próximo à Chácara de Propriedade de Bernalda, bem como a horta de Marquinhos, nesta cidade de Peixe-TO, **e ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA, vulgo Jacaré,** brasileiro, convivente em união estável, nascido aos 21/04/1984, natural de Peixe-TO, filho de Maria Esmeralda Batista de Souza e José Rodrigues dos Santos, portador do RG nº 5222410 SSP/TO, CPF nº 034.516.241-25, residente na estrada que dá acesso à praia, próximo à Chácara de Propriedade de Bernalda , bem como a horta de Marquinhos, **ambos ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Despacho prolatado **no evento 04,** Vistos. Recebo a denúncia em desfavor dos denunciados ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA e JOSÉ AGNALDO RODRIGUES DE SOUZA, presentes os requisitos legais. Cite-se os réus e a intimem para responder à acusação, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório dos réus. Advertência: O processo seguirá sem a presença dos acusados que citados ou Intimados pessoalmente, para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo Justificado, ou no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao Juízo, inteligência do artigo 367 do Código de Processo Penal. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Em caso de os réus serem citados pessoalmente, e não constituírem defensores e não responderem a acusação no prazo legal fica desde já nomeado a DEFENSORA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa dos réus no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos com observância do prazo em dobro (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Peixe-To., 04 de Setembro 2018 Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2ª via fica afixado no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 01 de Outubro de 2018. Eu, Eliane Dias de Castro-matricula nº 353968. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. CIBELE MARIA BELLEZIA MM. Juíza de Direito.

WANDERLÂNDIA

1ª escrivania cível

Intimações aos advogados

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:
AUTOS **5000028-68.2006.827.2741– AÇÃO DE EXECUÇÃO**
Requerente: **BANCO DA AMAZÔNIA.**
Advogado: **DRA. FERNANDA RAMOS RUIZ OAB/TO1965.**
Requerido: **ESPÓLIO DE ORIZON ALVES DE LIMA.**
Advogado: **DR. MARCELO TESTA BALDOCHI OAB/SP 198.912.**
INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se o executado por meio de seu causídico Dr. Marcelo Testa Baldochi - OAB/SP 198.912 (evento 1-anexo 12) acerca da penhora do bem realizado no evento 30. Após o decurso do prazo, **PROCEDA-SE** à **AVALIAÇÃO** do bem. Estando o bem avaliado**, INTIMEM-SE** às partes, por meio de seus procuradores, para se manifestarem sobre a avaliação, no prazo comum de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 872, §2º, do do NCPC. Cumpra-se." Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito.

Editais de citação

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INVENTÁRIO**, autuada sob o nº **0001263-72.2017.827.2741**, proposta por **MARIA LEUDE SOARES FEITOSA,** sendo o presente, para **CITAR**: os **REQUERIDOS** e **DEMAIS INTERESSADOS**, para os termos do inventário e partilha. Tudo de conformidade com o r. despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: "Tendo em vista que já foram apresentadas as primeiras declarações no evento 8, CITEM-SE, para os termos do inventário e partilha, os herdeiros e demais interessados, bem como as Fazendas Públicas, nos termos do art. 626 do CPC... *Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta Juíza de Direito*". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **dois** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **dezoito**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INVENTÁRIO**, autuada sob o nº **0001299-17.2017.827.2741**, proposta por **FRANCIDALVA PEREIRA DA SILVA** e **ESTHEFANE DE SOUSA ARAÚJO,** sendo o presente, para **CITAR**: os **REQUERIDOS** e **DEMAIS INTERESSADOS**, para os termos do inventário e partilha. Tudo de conformidade com o r. despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: "Tendo em vista que já foram apresentadas as primeiras declarações no evento 19, CITEM-SE, para os termos do inventário e partilha, os herdeiros e demais interessados, bem como as Fazendas Públicas, nos termos do art. 626 do CPC... *Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta Juíza de Direito*". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **dois** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **dezoito**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Autos nº 0001746-70.2014.827.2721
Ação: OUTRAS MEDIDAS PROVISORIAS (DESATIVADA PELO NOVO CPC)
Requerente: DIRCILENE RODRIGUES SOUZA CARVALHO – ME
Advogado: ILDEFONSO DOMINGUES RIBEIRO NETO OAB TO372
Requerida: DICOR – DISTRIBUIDORA ATAC. PRODUTO DE LIMPEZA LTDA
Advogado: EVANDRO SOARES DA SILVA (DP) DP8864934
O Doutor RONICLAY ALVES DE MORAIS - Juiz de Direito em auxílio a 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que, por este meio, CITA a requerida abaixo identificada para o disposto no campo finalidade: CITAÇÃO da requerida DICOR – DISTRIBUIDORA ATAC. PRODUTO DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.721/0001-48 atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de 20 (vinte) dias CONTESTEM a ação sob pena de confissão e revelia dos fatos articulados na inicial como verdadeiros, art. 335 e 344 do NCPC. DESPACHO: "(...) Compulsando os presentes autos, verifica-se que a tentativa de citação pessoal da Parte

Requerida restou frustrada, conforme se infere do evento 06, autos nº: 0014899-10.2018.827.2729. Em consulta realizada, INFOSEG, constatou-se que o endereço é o mesmo da petição inicial (evento 92). A Parte Autora, por sua vez, postulou no evento 91 pela respectiva citação por edital. Antes de se deferir o pedido da Parte Demandante, foram realizadas diligências por este Juízo para tentativa de localização do atual endereço da parte demandada, conforme eventos 82 e 92. Assim, CONSIDERO em local ignorado ou incerto a Parte ora Requerida, conforme previsto no art. 256, § 3º, do novo CPC, uma vez que as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição por este Juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos, restaram infrutíferas. POSTO ISTO, CITE-SE a parte requerida DICOR - DISTRIBUIDORA ATC. PRODUTO DE LIMPEZA LTDA por edital com as formalidades legais, para responder aos termos da presente ação no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de revelia. Efetivada a citação editalícia e não havendo manifestação nos autos no referido prazo, o que deverá ser certificado por esta nobre Serventia, NOMEIO O DEFENSOR PÚBLICO OFICIANTE PERANTE ESTE JUÍZO PARA EXERCER O ENCARGO DE CURADOR ESPECIAL, nos termos do artigo 72, inciso II, do novo Código de Processo Civil, o qual deverá ser citado para que, caso queira, apresente resposta ao presente feito, nos termos acima mencionados (...)". O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 26 de setembro de 2018. Eu, ANA CLARA DA SILVA ABREU DO NASCIMENTO, Servidora do NACOM, que digitei e subscrevi. Assinado eletronicamente por RONICLAY ALVES DE MORAIS Juiz de Direito - PORTARIA Nº 771/2018 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 17 de abril de 2018 - Diário da Justiça nº 4246.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

Autos n. 5000014-78.1995.827.2706 Chave do processo: 766864695613

Classe da ação: Execução de Título Extrajudicial

Valor da causa: R$12.539.94

Requerente(s): BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A BCN

Requerido(s): RAIMUNDO NONATO RODRIGUES VIANA E LUIZ PERES DA MOTA

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) CITAR o(s) Requerido(s) LUIZ PERES DA MOTA , inscrito no CPF sob o nº 211.155.161-91, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, para, em 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida exequenda, no valor correspondente ao principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de ser-lhe penhorados bens, pelo Sr. Oficial de Justiça, quantos bastem à satisfação total do débito; (2) CIENTIFICAR de que, querendo, poderá oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo prazo iniciar-se-á no dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz (prazo do cabeçalho); (3) CIENTIFICAR, ainda, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, caso em que: (1) sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o executado advertido de que, nesta hipótese, o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; ou (2) sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito; (4) ADVERTIR que os honorários advocatícios, em caso de pagamento, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de 03 (três) dias; e (5) ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico:

https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica&hash=f56a64efdc0e97207f67f799337a5d88

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Presidente Castelo Branco, n. 1621, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 05 de julho de 2018. Eu, ISES MARIA RODRIGUES COSTA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea *b*, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Termos de homologação

PROCESSO 18.0.000002577-8
INTERESSADO DIVARQ
ASSUNTO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Homologação Nº 66, de 02 de outubro de 2018

Versam os presentes autos sobre registro de preços, visando à contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, em atendimento às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Decreto Judiciário 136/2014, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, bem assim os fundamentos expendidos pela Conti e Asjuadmdg (eventos 2222167 e 2224118), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2227609), ao tempo em que **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 29/2018 - SRP, haja vista o êxito do certame, no qual foram efetivadas as seguintes adjudicações: a) Marzo Votorino - Indústria e Comércio de Móveis Ltda, em relação ao Item 3, no valor total de R$ 174.037,50 (cento e setenta e quatro mil trinta e sete reais e cinquenta centavos); b) Miranti Móveis para Escritório Ltda, em relação aos Itens 5, 7 e 9, no valor total de R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais); c) MB Escritórios Inteligentes Ltda, em relação ao Item 4, no valor total de R$ 40.590,00 (quarenta mil quinhentos e noventa reais); d) Facility Indústria e Comércio de Móveis Eireli, em relação aos Itens 1 e 2, no valor total de R$ 97.490,00 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa reais); e) J. R. de Almeida Aredes, em relação ao Itens 6 e 8, no valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); resultando na importância global de R$ 763.117,50 (setecentos e sessenta e três mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos), consoante Ata da Sessão (evento 2068338), Declaração (evento 2068345), Resultado por Fornecedor (evento 2068347), Termo de Adjudicação (evento 2068404) e Termo de Julgamento (evento 2219227), para que surtam os efeitos legais.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. ASPRE para publicação do presente Termo de Homologação;
2. DCC para a elaboração das Atas de Registro de Preços, coleta de assinaturas e demais providências pertinentes; e
3. DINFR para ciência e acompanhamento.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL
Editais

Edital Nº 283 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG
PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 18.0.000014748-2
ASSUNTO: INTIMAÇÃO PARA DEFESA
INTERESSADO: **Empresa ANTARYS ATACADISTA LTDA-ME – CNPJ/MF: 26.471.679/0001-90**

A Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins FAZ SABER a todos que o presente edital de **notificação** visa dar conhecimento que tramita no Tribunal de Justiça o processo administrativo SEI nº 18.0.000014748-2, e que, como não foi possível intimar pessoalmente o interessado, desde já **notificado** através deste edital, a Empresa **ANTARYS ATACADISTA LTDA-ME – CNPJ/MF: 26.471.679/0001-90,** constando com endereço na Quadra 906 Sul, Avenida LO 23, Lote 01, Plano Diretor Sul, CEP 77.023-392, Palmas - Tocantins (evento 2089240), *do seu inadimplemento contratual, referente a entrega de material de consumo, conforme* ***Ata de Registro de Preços de nº 88/2018*** (evento 2050481); do teor do **Despacho ASJUADMDG nº 56075/2018,** a seguir transcrito: *"De ordem, à* ***SPADG*** *para notificação da empresa Contratada, a fim de que apresente defesa,* ***no prazo de 5 (cinco) dias úteis****, acerca dos fatos narrados nas manifestações acostadas aos eventos 2194350 e 2203909 para posterior deliberação da autoridade competente quanto à aplicação das penalidades previstas na ARP 88/2018 e na legislação pertinente. Decorrido o prazo legal, com ou sem defesa, volvam-se os autos para análise e parecer"*. Documento assinado eletronicamente por Lucilene de Lira Alves, Assessor Jurídico Administrativo da Diretoria-Geral, em 18/09/2018. E, ainda notificado do teor do **Despacho ASJUADMDG nº Nº 58170/2018,** a seguir: *"Tendo em vista as informações contidas no eventos 2214532 e 2214550, volvo os autos à SPADG para fiz de providências quanto a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa Antarys Atacadista. Transcorrido o prazo legal, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos à* ***ASJUADMDG*** *para deliberações ulteriores".* Documento assinado eletronicamente por Lucilene de Lira Alves, Assessor Jurídico Administrativo da Diretoria-Geral, em 27/09/2018. Edital elaborado por mim, *Juscilene Guedes da Silva*, Secretária de Processos Administrativos da Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça/TO- SPADG, matrícula 41472.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portarias

Portaria Nº 2095/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 155/2018, referente ao Processo Administrativo nº 18.0.000006988-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Intelbrás S/A Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, que tem por objeto a aquisição de **Solução de Telefonia *IP-TDM***, composto por: **CPCT-*IP*; (Central Privada de Comutação Telefônica *IP*);** Interfaces Celular *GSM-IP*; Suprimento de Energia Elétrica; *Software* de Manutenção e Gerenciamento Centralizados; Sistema de Contas/Senhas, Tarifação Centralizada; Aparelhos *IP*; *Software*Telefonista; incluindo **Garantia Total de 5 anos**, Serviço de Instalação e materiais necessários para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Raimundo Nonato da Rocha Pereira, matrícula nº 240759, como gestor do contrato nº. 155/2018, e a servidora Josilene Carvalho de Oliveira, matrícula nº 159635, como substituta, para, nos termos do "*caput*" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 2096/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 155/2018, referente ao Processo Administrativo nº 18.0.000006988-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Intelbrás S/A Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, que tem por objeto a aquisição de **Solução de Telefonia *IP-TDM***, composto por: **CPCT-*IP*; (Central Privada de Comutação Telefônica *IP*);** Interfaces Celular *GSM-IP*; Suprimento de Energia Elétrica; *Software* de Manutenção e Gerenciamento Centralizados; Sistema de Contas/Senhas, Tarifação Centralizada; Aparelhos *IP*; *Software*Telefonista; incluindo **Garantia Total de 5 anos**, Serviço de Instalação e materiais necessários para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Zacariotti Walcacer, matrícula nº 227354 como Fiscal-Técnico Operacional do contrato nº. 155/2018, e o servidor Francisco Augusto Carvalho Júnior, matrícula nº 352755, como substituto, para, nos termos do "*caput*" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal-Técnico Operacional comunicará o gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 2097/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata os contratos nº. 155/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000006988-0, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de **Solução de Telefonia *IP-TDM***, composto por: **CPCT-*IP*; (Central Privada de Comutação Telefônica *IP*);** Interfaces Celular *GSM-IP*;

Suprimento de Energia Elétrica; *Software* de Manutenção e Gerenciamento Centralizados; Sistema de Contas/Senhas, Tarifação Centralizada; Aparelhos *IP*; *Software*Telefonista; incluindo **Garantia Total de 5 anos**, Serviço de Instalação e materiais necessários para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
GABDTI	Raimundo Nonato da Rocha Pereira	240759
GABDTI	João Zacariotti Walcacer	227354
DIADM / DPATR	Joana Darc Batista Silva	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3276/2018, de 03 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18835 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Monyque Coelho da Silva, Matrícula 356323**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Wanderlandia-TO, no período de 25/10/2018 a 25/10/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Wanderlândia, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI nº 18.0000014090-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3277/2018, de 03 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18762 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria da Guia Rodrigues Correia, Matrícula 990427**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Silvanopolis-TO para Ipueiras-TO, no período de 05/10/2018 a 05/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo SEI 17.0.000015714-7, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3278/2018, de 03 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18758 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Juliana Pereira Rodrigues, Matrícula 990239**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 03/10/2018 a 03/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001063-70.2018.827.2728, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3279/2018, de 03 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18836 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Michelly Santiago Viana, Matrícula 356033**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Wanderlandia-TO, no período de 03/10/2018 a 03/10/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Wanderlândia, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI nº 18.0000014090-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3280/2018, de 03 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18753 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rafael Goes Miranda, Matrícula 990027**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 07/10/2018 a 07/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0029642-59.2017.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3281/2018, de 03 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18751 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Georgia Veronica Barcelos de Lima, Matrícula 990323**, o valor de R$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 03/10/2018 a 04/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0004387-89.2018.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3282/2018, de 03 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18829 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elinne de Cassia Maia Ferreira, Matrícula 990263**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Esperantina-TO, no período de 07/10/2018 a 07/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0003638-08.2018.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3283/2018, de 03 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18750 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ilma Francisca Mendes dos Reis, Matrícula 990463**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins-TO para Divinopolis do Tocantins-TO, no período de 08/10/2018 a 08/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0005833-97.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3284/2018, de 03 de outubro de 2018
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18745 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **Hélida Helena Nunes Pereira, Matrícula 355726**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Bom Jesus do Tocantins-TO, no período de 05/10/2018 a 05/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001263-33.2016.827.2733, conforme determinação judicial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3285/2018, de 03 de outubro de 2018
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18707 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **Valéria Ribeiro Moura, Matrícula 355706**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Sao Sebastiao do Tocantins-TO, no período de 06/10/2018 a 06/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000903-02.2018.827.2710, conforme determinação judicial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 2090/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 01 de outubro de 2018
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/2009 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 18.0.000001205-6;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL**, matrícula 352921, Analista Judiciário de 2ª Instância, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor servidor **MARCO AURÉLIO GIRALDE**, matricula 352260, Diretor de Tecnologia da Informação, no período de 01 a 04.10.2018, ante o afastamento por motivo de viagem do Diretor Marco Aurélio Giralde e do substituto imediato Ângelo Stacciarini Seraphin.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3286/2018, de 03 de outubro de 2018
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18704 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **Weslei Alves Azevedo, Matrícula 356315**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinopolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 06/10/2018 a 06/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0004749-68.2017.827.2740, conforme determinação judicial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3287/2018, de 03 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18703 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Roberta Nunes Maia, Matrícula 356181**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Carrasco Bonito-TO, no período de 04/10/2018 a 04/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0002012-51.2018.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3288/2018, de 03 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18700 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jane Aparecida Moura Nunes, Matrícula 990485**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinopolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/10/2018 a 04/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0004114-87.2017.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3289/2018, de 03 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18830 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elinne de Cassia Maia Ferreira, Matrícula 990263**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 06/10/2018 a 06/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0002527-95.2018.827-2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3290/2018, de 03 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18688 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Joao Paulo Pereira de Sousa, Matrícula 356275**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiras do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/10/2018 a 04/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0004749-68.2017.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3291/2018, de 03 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18755 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Carrasco Bonito-TO, no período de 07/10/2018 a 07/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002012-51.2018.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3292/2018, de 03 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18849 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Fernanda Sallia Vieira, Matrícula 354768**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 02/10/2018 a 02/10/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Filadélfia, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI nº 18.0.000020242-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3293/2018, de 03 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18850 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Helena Silva Medrado, Matrícula 354162**, o valor de R$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 01/10/2018 a 02/10/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Filadélfia, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI nº 18.0.000020242-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3294/2018, de 03 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18899 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista, Matrícula 353235**, o valor de R$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 01/10/2018 a 04/10/2018, com a finalidade de conduzir engenheiro à referida Comarca, conforme protocolo 2018/18479.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3295/2018, de 03 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18886 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352785**, o valor de R$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Guarai-TO, no período de 01/10/2018 a 03/10/2018, com a finalidade de manutenção/reparos nos equipamentos de informática, conforme Service Desk nº 814, 551, 805.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3296/2018, de 03 de outubro de 2018
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18905 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 02/10/2018 a 03/10/2018, com a finalidade de manutenção na Central de PABX, e instalação de pontos de redes, conforme Sei nº 18.0.000025878-0 e Service Desk nº 778, 813 e 820.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3297/2018, de 03 de outubro de 2018
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18841 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352436**, o valor de R$ 4.626,77, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 844,07, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Brasília-DF, no período de 10/10/2018 a 15/10/2018, com a finalidade de participar do IX Congresso Brasileiro de Eneagrama, conforme SEI 18.0.000022155-0.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3298/2018, de 03 de outubro de 2018
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18885 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R$ 191,20, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 34,73, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 10/10/2018 a 10/10/2018, com a finalidade de locomoção para fazer visita obrigatória/legal ao presídio feminino.
Art. 2º Conceder ao servidor **Alexandro Gonçalves de Lima, Secretário do Juízo, Matrícula 352259**, o valor de R$ 114,27, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 337,64, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 10/10/2018 a 10/10/2018, com a finalidade de locomoção para fazer visita obrigatória/legal ao presídio feminino.
Art. 3º Conceder à servidora **Claudia Rodrigues Chaves, Escrivão Judicial, Matrícula 41374**, o valor de R$ 114,27, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 337,64, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 10/10/2018 a 10/10/2018, com a finalidade de locomoção para fazer visita obrigatória/legal ao presídio feminino.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3299/2018, de 03 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18908 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jadir Alves de Oliveira, Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento, Matrícula 352356**, o valor de R$ 2.008,45, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 562,72, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiânia-GO, no período de 24/10/2018 a 27/10/2018, com a finalidade de participar do I Encontro Nacional de Pedagogia Jurídica, em Goiânia, GO - SEI 18.0.000020528-8.

Art. 2º Conceder à servidora **Lilian Gama da Silva Povoa, Secretário Acadêmico, Matrícula 352959**, o valor de R$ 2.008,45, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 562,72, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiânia-GO, no período de 24/10/2018 a 27/10/2018, com a finalidade de participar do I Encontro Nacional de Pedagogia Jurídica, em Goiânia, GO - SEI 18.0.000020528-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3300/2018, de 03 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18530 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 178924**, o valor de R$ 2.453,08, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 350,06, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 25/09/2018 a 30/09/2018, com a finalidade de participar das aulas do curso de mestrado na Esmat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000023383-4

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2018NE03660.

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda - EPP.

CNPJ/CPF: 09.094.300/0001-51.

OBJETO: Empenho destinado à participação dos servidores deste Tribunal de Justiça, Maristela Alves Rezende e Selma Aparecida Camargo Castro, no "IV Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública", nos dias 10 e 11 de outubro de 2018, em Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180.

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 01 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000021596-8

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 53/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 104/2018

NOTA DE EMPENHO: 2018NE03656
CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADA: JC Empreendimentos Ltda
CNPJ: 00.082.535/0001-59.
OBJETO: Empenho destinado à prestação de serviços de restaurante à americana e à francesa, de acordo com as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL: R$ 9.392,00 (Nove mil trezentos e noventa e dois reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.131.1145.4185
Natureza de Despesa: 33.90.39 – **Subitem:** 41
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 01 de outubro de 2018.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA Nº 2111/2018, de 03 de outubro de 2018
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias da servidora **IARA TELES DE SOUSA**, matrícula nº 245156, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 02 a 06/10/2018, **a partir de 02/10/2018 até 06/10/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 21 a 25/01/2019, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE

Editais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.
Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da **Vara Cível da Comarca de Miranorte**, doutor Cledson José Dias Nunes, Evento 2219132, e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no 2228488, ambos do SEI nº 17.0.000033847-8, que acolheu a sugestão do referido magistrado, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas a Vara Cível da Comarca de Miranorte, cujos processos a que pertencem não foram localizados, para que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.
Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição pelo respectivo Juízo. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AG	OP	CONTA	DG	NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCUMENTO DO RECLAMANTE	NOME DO RECLAMADO	DOCUMENTO DO RECLAMADO	SALDO TOTAL
1737	040	01501979	8	00000002070563000181	MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS TO	02070563000181	MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO TO	02070563000181	R$ 5.581,45
1737	040	01500540	1	00000000000033192003	FAZENDA PúBLICA ESTADUAL	00000000000000	MARCOS DE SOUZA COSTA	00000000000000	R$ 1.170,00
1737	040	01500390	5	00000000000033392003	A FAZENDA PúBLICA	00000000000000	MARIA DE FATIMA DA	00000000000000	R$ 1.186,49

					ESTADUAL		SILVA		
1737	040	01500545	2	00000000000062362009	FAZENDA PúBLICA ESTADUAL	00000000000000	MARCOS ANTONIO DA SILVA	00000000000000	R$ 303,55
1737	040	01500882	6	00000020120000400400	FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	00000000000000	RAFAEL LEAO DA SILVA - EPP	00000000000000	R$ 1.697,71
1737	040	01500871	0	00000020120003426230	FAZENDA NACIONAL	00000000000000	VERA LUCIA ARBUES DE SOUZA	00000000000000	R$ 2.661,68
1737	040	01500262	3	00000000000000177107	GUILHERME CARNEIRO F FROTA	00000000000000	CLEIDIOMAR JOSE RIBEIRO	00000000000000	R$ 1.047,37
1737	040	01500252	6	00000000000000055108	CARTORIO	00000000000000	JOSEMAR LEFFER DE LIMA	00000000000000	R$ 405,45
1737	040	01502055	9	00000000000000099999	DALVANIR GOMES DA SILVA	00083563512191	DALVANIR GOMES DA SILVA	00083563512191	R$ 461,98
1737	040	01500266	6	00000000000000108208	CARTORIO CRIMINAL	00000000000000	CLEYBER COLEHO OLIVEIRA	00048544574149	R$ 1.578,39
1737	040	01500264	0	00000000000000123509	MINISTERIO PUBLICO	00000000000000	RENATO SILVA SOUSA	00026931939823	R$ 1.376,33
1737	040	01500962	8	00000000000000184797	LOTUS AUTO POSTO	02344323000128	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	34274233000102	R$ 42.462,45
1737	040	01500081	7	00000002009000124448	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL	00000000000000	ELIEL RODRIGUES SILVA	00000671756192	R$ 848,09
1737	040	01500250	0	00000000000000037407	VIVIANE RIBEIRO SAMPAIO	00097938262153	TEREZINHA J SAMPAIO	00000000000000	R$ 378,95
1737	040	01501352	8	00000000081004524153	MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL	00000000000000	WELK CHAVES MIRANDA	00081004524153	R$ 164,46
1737	040	01500257	7	00000000000000001330	CLECYS ANTONIO	00000000000000	JOAO BATISTA C DOS SANTOS	00000000000000	R$ 741,15
1737	040	01502047	8	00000000000335562012	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	05789902000172	JOSE DOS SANTOS	00017594243153	R$ 1.604,49
1737	040	01500251	8	00000000200800911436	EDENVAL ALVES DE SOUZA	00003285790253	BANCO ITAU	00000000000000	R$ 381,35
1737	040	01500381	6	00000000000000022299	FAZENDA PUBLICA ESTADUAL	00000000000000	HUEBER SALVADOR DE OLIVEIRA	00083386084672	R$ 483,74

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito em Substituição do **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins**, doutor José Carlos Ferreira Machado, Evento 2214109, e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no Evento 2228445, ambos do SEI nº 17.0.000033840-0, que acolheu a sugestão do referido magistrado, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, cujos processos a que pertencem não

foram localizados, para que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.
Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição pelo respectivo Juízo. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AGE	OP	CONTA	D	NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCTO RCMTE	NOME DO RECLAMADO	DOCTO RCMDO	SALDO TOTAL
1116	040	01502424	8	00000020070110937650	OURO SOLAR LTDA EPP	03353754000113	BANCO DO BRASIL SA	00000000000191	R$ 2.132,89
1116	040	01500597	9	00000000000000172180	PITAGORAS DELANO MENDES JR	00000000000000	PITAGORAS DELANO MENDES JR	00064390845691	R$ 1.863,10
1116	040	01500909	5	00000002008000133619	TERZA PEREIRA DA SILVA	00000000000000	FLAVIO OLIVEIRA MOURA	00000000000000	R$ 2.007,41
1116	040	01502027	7	00002009.0003.9378-3	ESLY DE ABREU OLIVEIRA	00094863784104	BANCO BRADESCO SA	60746948000112	R$ 1.159,16
3924	040	01500111	4	00000002009000580567	ANTONIO AUGUSTRO MILANI	00003501221720	BANCO GMAC SA	59274605000113	R$ 2.899,62

ESMAT

Editais

EDITAL nº 074, de 2018 – SEI Nº 18.0.000025560-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, RETIFICA Edital Nº 280 / 2018 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT (EDITAL nº 072, de 2018 – SEI Nº 18.0.000025560-9), no Diário da Justiça nº 4359 , pp. 99/102 referente ao curso **Operação do Sistema FlexVision**, a se realizar nos dias **3 e 4 de outubro de 2018**, conforme segue:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 15 vagas;

2.2 Distribuição das Vagas:

Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, lotados na Diretoria Financeira 15 vagas

Palmas-TO, 2 de outubro de 2018.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (**Relatora**)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)
Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Membro)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Membro)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Membro)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA**: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
2º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br